Anno XXVIII Segunda feira 26 de Abril de 1852. N. 93.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	27 de Março	Minas	2 de Abril
Maranhão	7 de Abril	S. Paulo	6 de dito
Ceará	7 de dito	R. de J.	14 de dito
Parahiba	12 de Abril	Bahia	17 de dito

DIAS DA SEMANA.

26 Seg. S. Pedro Batis b. ; S. Cleto.
27 Terç. S. Tertuliano
28 Quart. S. Vidal.
29 Quint. S. Tertula.
30 Sext. S. Catharina.
1 Sab. ✠ S. Filippe e S. Thiago.
2 Dom. 3. depois da P. A. M. da SS V.

AUDIENCIAS.

Juizo de Orphãos
2. e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.*
3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda.
3. e 6. ás 10 horas.
2 *vara do civel.*
4. e sabados ao meio-d.
Relação.
Terças e sabados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 27, as 5 horas e 48 minutos da t.
Cheia a 4, aos 5 minutos da m.
Mingoante á 11, as 6 hora e 41 minutos da t.
Nova á 19, as 9 horas e 26 minutos da m.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 10 horas e 30 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	13 de Março	Austria	3 de Março
Hespanha	8 de dito	Suissa	2 de dito
França	7 de dito	Suecia	26 de Fevr
Belgica	3 de dito	Inglaterra	9 de Março
Italia	4 de dito	E.-Unidos	25 de Fevr
Alemanha	3 de dito	Mexico	31 de Janr
Prussia	3 de dito	California	21 de dito
Dinamarca	28 de Fevr	Chili	24 de dito
Russia	30 de dito	Buenos-A.	6 de Março
Turquia	24 de dito	Montevideo	21 de dito

CAMBIOS DE 24 DE ABRIL.

Sobre Londres, a 27 a 27 1/2 d.
» Paris, 355
» Lisboa, 94 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL.

Officio. — Ao chefe de policia auto isando-o a augmentar com quatro mil réis mensaes a gratificação que pela presidencia foi concedida ao cabo de esquadra do corpo de policia, Anastacio Alexandrino de Salles Dutra, que se acha empregado na secretaria da repartição a cargo de S. S.

Dito. —Ao juiz municipal da primeira vara desta cidade devolvendo o officio do chefe de policia, á que se refere o de Smc. de 5 do corrente, e exigindo que informe sobre as sentenças proferidas contra os réos Manoel Correia de Sá, João Clemente de Carvalho, Manoel Pereira de Carvalho, Joaquim José de Santa-Anna, e João de Barros Perequito, visto que da relação que acompanha o officio que remette nada consta á tal respeito.

Dito. —Ao primeiro substituto do juiz de orphãos desta cidade dizendo que para poder ser alistado na companhia dos aprendizes do arsenal de guerra, conforme requisita o chefe de policia, um menor de nome João, cumpre que Smc., logo que lhe for apresentado o referido menor pelo diretor do mesmo arsenal, faça lavrar o termo de que trata o art. 4.° do regulamento n 113 de 3 de janeiro de 1842. — Communicou-se ao dito chefe de policia, ao referido director e a thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia do Exu' remettendo, em solução as duvidas por Smc. propostas, cópia do parecer do conselheiro presidente da relação, afim de que o observe nos trabalhos da qualificação dos votantes daquella freguezia, e na convocação dos eleitores e supplentes, que devem ser convocados para a organisação da junta de revisão de 1853.

Parecer a que se refere o officio acima.

Illm. e Exm. Sr.—Em virtude do officio de V. Exc. firmado em 30 do mez findo, exigindo o meu parecer acerca da inclusa representação do juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia do Exú, o qual procura saber, qual a providencia a tomar-se, afim de não ficarem inutilisados os votos daquelles, que por falta de tempo não foram qualificados, e bem assim quaes os eleitores, com que deverá ser organisada a junta qualificadora de 1853, visto ser o corrente anno o ultimo da legislatura de 1849, cumpre-me dizer ; quanto ao primeiro quisito, que, tendo a referida junta celebrado as suas sessões com regularidade, como affirma o proprio consulente, não havendo interrupções, nem preterições de formulas, e concluindo assim os seus trabalhos no prazo de 20 dias, nada mais tem ella a fazer, nem a providenciar, embora por falta de tempo, ou outro qualquer motivo deixassem de ser qualificados alguns cidadãos, que alias estivessem comprehendidos na disposição do artigo 17 da respectiva lei, porque a estes assiste o direito de queixa, reclamação e denuncia, assim como o de poderem usar dos recursos competentes nos termos prescriptos nos artigos 20, 22, 35 e 38 da referida lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, sendo esta a intelligencia, que, a meu ver, mais se conforma com os principios de direito, e se deduz do exposto (além de outros) nos avisos n. 48 de 18 de março, n 82 de 23 de abril, n. 83 de 26 do mesmo mez, e todos do anno de 1847 : quanto o segundo, que a junta de qualificação do futuro anno de 1853, deve ser organisada com os eleitores da actual legislatura por serem estes os legitimos, e deverem por isso continuar a servir até o dia 3 de maio do dito anno, tempo em que, hade ser competentemente approvada a eleição, á que houver de proceder-se para a proxima e nova legislatura, segundo se deprehende das juridicas declarações constantes dos avisos n. 2 de 5 de janeiro, n. 43 de 15 de março de 1848 e dos de n. 243 de 9 de novembro de 1849, n. 4 de 8 de janeiro de 1850, e de muitos outros de anteriores datas.

Não obstante o ponderado V. Ex. decidirá da maneira, que melhor lhe parecer.

Deos guarde a V. Exc. Recife 5 de abril de 1852.—Illm e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente da provincia de Pernambuco.—Antonio Ignacio de Azevedo.

Dito.— A Manoel Pereira dos Santos Rocha, director da Aldeia dos indios de Agoas Bellas.— Sendo-me presente uma queixa do cidadão Apolinario Florentino d'Albuquerque Maranhão contra Vmc. por ter consentido, que os indios lançassem a herva tingui nos poços da fazenda do queixoso para o fim de apanhar a peixe creado nos mesmos poços, com manifesto danno da sua propriedade, pois as agoas envenenadas pela dita herva são prejudiciaes ao gado que as bebe, como he sabido, sendo por isso, que todas as leis municipaes prohibem esse modo selvagem de pescar, impondo penas aos infractores, e não podendo este governo suppor, que Vmc. tivesse sciencia desse facto, lhe recomendo, que vede sua repetição, e informe sobre o occorrido, empregando os meios ao seu alcance, para que os indios sob sua direcção bem se conduzão e não seja sua visinhança incommoda aos moradores dos terrenos limitrophes.

Portaria.— O presidente da provincia, attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa do juiz de direito, bacharel José Nicoláo Rigueira Cost, resolve nomea-lo interinamente para o cargo de chefe policia, visto ter de seguir para a corte, a fim de tomar assente na camara dos senhores deputados, o juiz de direito, bacharel Anselmo Francisco Peretti, que occupava interinamente o referido cargo.— Neste sentido fizeram-se as necessarias communicações.

Dito.— Nomeando a José Victorino de Lemos para vogal da administração do patrimonio dos orphãos.— Fizeram-se as necessarias communicações.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSAÕ DE 3 DE ABRIL DE 1852.

Presidencia do Exm Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, estando presentes os Srs. desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, e Valle : o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Recorrente, o juizo ; recorrido, o juiz de paz José Antonio Moreira. — Confirmaram o despacho de que se recorreu.

Recorrente, o juizo ; recorrido, José Raymundo da Costa Menezes.—Confirmaram o despacho de que se recorreu.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio de Faria Brandão Cordeiro. — Mandaram a novo jury.

Appellante, Estevão Lopes de Souza ; appellado, o juizo.—Mandaram á novo jury.

Appellante, Sebastião Luiz Ferreira ; appellado, Manoel Antonio Arantes. — Confirmaram a sentença.

Recorrente, o juizo ; recorrido, Domingos da Costa Ramos.—Confirmaram o despacho de que se recorreu.

Appellante, a administração do patrimonio dos orphãos desta cidade ; appellado, Domingos Antonio Gomes Guimarães.—Confirmaram a sentença, menos do tresdobro do tempo de arrendamento.

Appellante, Jacintho Elesbão ; appellado, Caetano Pinto de Veras.—Confirmaram a sentença.

Appellante, Maria Francisca ; appellada, a fazenda.—Foram desprezados os embargos.

Appellantes, Miguel Gonçalves Rodrigues França e outros ; appellados, José Romão Gonçalves Muniz e outros.—Foram os embargos recebidos em parte, e em parte desprezados.

DILIGENCIAS.

Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Antonio Rodrigues Machado.—Mandaram renovar a instancia.

Appellante, o juizo; appellados, Johnston Pater & Companhia. — Mandaram ouvir o curador de ausentes, e ao Sr. desembargador procurador da corôa.

DESIGNAÇÕES.

Appellantes, os herdeiros de Gervasio Pires Ferreira ; appellados, o Exm. barão de Suassuna e sua mulher.

Appellante, Joaquim José da Fonseca, curador da preta Maria ; appellada, Mariana Augusta Monteiro de Mello.

Appellante, Joaquim Antonio do Forno ; appellado, João Lopes dos Santos.

Appellantes, Manoel Guedes Gondim e sua mulher ; appellado, Francisco Cavalcanti de Vasconcellos e Mello.

Appellantes, e appellados, Manoel Antonio Dias e José Venancio Pimenta de Carvalho.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são :

Appellante, Justino José Feijó ; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo ; appellado, João Manoel da Costa.

Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são :

Appellante, o juizo ; appellado, Thomaz Antonio de Goveia.

Appellante, o juizo; appellados, Johnstom Pater & Companhia.

Appellante, o juizo ; appellado, Joaquim Ribeiro Pontes.

Appellante, Romão da Silva Lisboa ; appellado, o juizo.

Appellante, Alexandre Ferreira dos Santos Caminha ; appellado, Joaquim Manoel de Oliveira Costa.

Appellante, Maria Florinda da Conceição ; appellados, Aleixo José de Oliveira e outros.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são :

appellante, Antonio Ferreira da Costa ; appellado, a justiça.

Appellante, Severino Martyr Vieira ; appellado, o Juizo

Appellante, Antonio Joaquim dos Santos Andrade ; appellado, Joaquim Mendes Freire.

Appellantes, Bernardo José da Camara por si, seus filhos e outros ; appellados, Luiz José de Sá Teixeira Lima e outros.

Appellante, Manoel José Soares de Avellar ; appellada, Manoela Francisca Monteiro Regadas.

Ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são :

Appellante, o juizo ; appellado, Antonio José de Freitas Guimarães.

Appellante, o juizo; appellado, José Gonçalves do Paço.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são :

Appellante, Estevão Cavalcanti de Albuquerque ; appellados, os herdeiros de D. Ignacia Francisca Xavier.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são :

Appellante, Vicente Ferreira da Costa ; appellado, Manoel de Souza Pereira.

Appellante, Filippe Santiago Vieira da Cunha ; appellado, Thomaz Lins Caldas.

Appellante, D. Anna Delphina Paes Barreto ; appellado, Francisco José da Costa.

Appellante, Antonio Gregorio Naziazeno ; appellado, Manoel de Paiva Dias.

Appellantes, o Exm. barão de Suassuna e sua mulher ; appellados, os herdeiros de Gervasio Pires Ferreira.

Appellante, Joaquim das Moças Timbaúba ; appellada, a justiça.

Appellante, o preto João, escravo de João Francisco da Silva ; appellada, a justiça.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são :

Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Antonio Victorino.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são :

Appellante, o juizo ; appellado, Pedro José dos Reis.

Appellantes, D. Anna Izabel de Souza Leão por si e seus filhos ; appellado, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são :

Appellante, o juizo ; appellados, Salustiano Lopes e outro.

Appellante, a justiça ; appellado, Manoel Francisco do Nascimento.

Appellante, a fazenda ; appellado, Francisco Jeronymo da Fonseca.

Appellante, Manoel Alves da Silva Caldas ; appellado, Raymundo Carlos Leite.

Appellantes, Manoel Rodrigues da Silva e sua mulher ; appellados, Azevedo & Irmãos.

Passaram do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são :

Appellante, o juizo ; appellado, Antonio Rodrigues de Souza.

Appellante, o juizo ; appellada, D. Izabel Ignacia de Mendonça.

Appellante, a mesa regedora da irmandade do Rozario de Santo Antonio ; appellado, Manoel Dias Fernandes.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são :

Appellantes, Manoel Correia Maciel e outros ; appellados, Nicoláo Alves da Silva, sua mulher e outros.

Ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são :

Appellante, Vicente José de Souto ; appellado, Manoel Francisco de Almeida.

Ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são :

Appellante, Francisco Antonio da Silva Cavalcanti ; appellado, Antonio da Silva Ferreira.

Levantou-se a sessão depois de 2 horas.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 21 DE ABRIL DE 1852.

Presidencia do Sr. Dr. Pedro Cavalcanti.

(Conclusão.)

Continua a discussão do parecer addiado acerca da pretenção de Laura Cavalcanti.

O Sr. Siqueira Varejão : — Sr. presidente, tinha-me imposto eu mesmo o preceito, de não tomar parte alguma na discussão do parecer da nobre commissão de instrucção publica, que hoje se ventila nessa casa ; e isto por certas considerações, porém este preceito ficou ainda mais robustecido, ouvindo eu os luminosos discursos dos eximios oradores que tomaram parte na discussão e que tão satisfactoria e exuberantemente desenvolveram esta materia : porem Sr. presidente, fui obrigado a entrar em discussão e em parte infringir este preceito, pelos nobres membros da commissão a que tenho a honra de pertencer.

O illustre Sr. segundo secretario que tambem he membro della disse, que a commissão de instrução publica foi levada a apresentar esse parecer em rasão dos documentos com que a peticionaria juntou ao seu requerimento, e que nenhum dos membros da casa tinha assistido a esse concurso : eu Sr. presidente, não pude deixar de dizer, que fui testemunha occular, como expectador, neste concurso; disse então o nobre deputado que sustentou o parecer, que sendo eu testemunha nesse concurso, deverá ter dito alguma cousa aos outros membros da commissão a que pertenço, porque se acaso eu tivesse manifestado opiniões em contrario, talvez outro fosse o parecer da commissão. Sr. presidente, estes expressões do nobre deputado parece que contém uma sensura ; isto he, parece que indica falta de sinceridade da minha parte, esta sensura he emmerecida ; eu direi pois como o caso se passou. Um destes dias o Sr. segundo secretario chegou-se a mim e apresentou-me esse parecer e disse-me — tenha a bondade de ler e assigne — eu passei a examinar os documentos e vi que não podia assignar o parecer porque não concordava com elle, chamei um dos continuos e disse-lhe, tenha a bondade de entregar esse parecer ao Sr. segundo secretario; pouco depois era lido o parecer nesta casa o qual ficou addiado por ter pedido a palavra um nobre deputado que se senta do outro lado; vê-se que pela brevidade ou rapidez da leitura do parecer em questão, me não foi possivel entender com os meus nobres collegas da commissão ; á esse respeito ; não houve falta de sinceridade.

O Sr. Britto : — Ninguem disse isto.

O Orador : — Sr. presidente se eu acaso não tivesse sido testemunha neste concurso, concordaria com a idéa cardial contida neste parecer, avista dos documentos appensos ao requerimento da peticionaria, isto he, que a peticionaria soffrera uma injustiça, porém tendo testemunhado esse concurso como expector, não poderia concordar com o parecer da commissão sem torturar a minha consciencia, e eu não estou disposto a isso. Sr. presidente, V. Exc. me ha de permettir, que passe em silencio a chronica vergonhosa, de alguns concursos que infelizmente se tem dado na nossa terra, presididos pelo mais escandaloso patronato, onde o merito tem sido conculcado; cujo lugar tem sido occupado pelo demerito; mas eu callarei isto porque he materia que accarreta odiosidades, e por certas considerações...

O Sr. Britto : — Sempre he bom [illegible]-guma cousa. *Amicus Plato sed magis amicus veritas.*

O Orador : — Não he possivel, pois que nesse concurso figuravam pessoas entre as quaes, ha algumas com quem tenho relações de amizade, e outras que me são desafectas ; lemitar-me-hei a responder o aparte do nobre deputado com o pensamento de Cesar, hontem aqui emettido pelo nobre deputado que se senta do lado opposto (O Sr. Maciel Monteiro. *Omnes homines, Pattres conscripti, qui de rebus dubiis consultant ab odio, amisisia ira atque misericordia vacuos esse decet.*

Todavia, Sr. presidente, direi, em conclusão, que se os actos administrativos do Sr. Souza Ramos, praticados na provincia de Pernambuco fossem todos tão justos como este, então estava convencido de que o Sr Souza Ramos não tinha praticado um só acto de injustiça.

São estas as reflecções que tinha a fazer.

Submettido o parecer á votação he approvada a emenda do Sr. Pereira de Carvalho.

ORDEM DO DIA.

Continua a segunda discussão do orçamento provincial.

Entra em discussão o

Art. 32. Fica o presidente da provincia autorisado a dar novo regulamento a thesouraria provincial, devendo substituir o tribunal administrativo por uma junta de fazenda composta do inspector, e contador, cujo lugar fica criado, e o procurador fiscal.

§ Unico. Fica abolido o lugar de official-maior da mesma thesouraria, e o empregado que actualmente o occupa, passará a ser o contador com o mesmo ordenado, e independente de novo titulo.

Vão á mesa, e são apoiadas as seguintes emendas :

« Artigo substitutivo ao art. 32.

« Fica o presidente da provincia, autorisado a dar novo regulamento á thesouraria provincial ; assim como a reformar o regulamento das obras publicas ; e o do cemiterio desta cidade —Paes Barreto.»

« Art. Fica o presidente da provincia autorisado a reformar a thesouraria provincial nos limites do respectivo credito votado nesta lei ; devendo substituir o tribunal administrativo por uma junta de fazenda composta do inspector, contador, cujo lugar fica creado, e o procurador fiscal.

§ Unico. [illegible] o lugar de official-maior da mesma thesouraria, e o empregado que actualmente o occupa passará a ser o contador, com o mesmo ordenado, e independente de novo titulo.—Pereira de Carvalho.—José Pedro da Silva.—Carneiro da Cunha.»

O Sr. Paes Barreto :—Fundamento a sua emenda.

O Sr. *José Pedro* combate a emenda, e faz algumas reflexões.

O Sr. Paes Barreto :—Sr. presidente, alem do inconveniente que o nobre deputado, inspector da thesouraria, notou no regulamento das obras publicas, e que de certo reclama uma reforma, eu poderia apresentar outros que tambem devem ser attendidos. Por exemplo apontarei a necessidade de acabar com o systema admittido pelo regulamento de fazerem-se certas obras por administração, reforma que trazia além de outras a vantagem de poder-se diminuir o pessoal da repartição das obras publicas com proveito e economia para os cofres provinciaes. Actualmente ainda que o presidente adopte este systema, não lhe será possivel reduzir o pessoal da repartição, porque a isso se oppõe o regulamento, e teremos então empregados pagos sem a menor utilidade publica ; concedida porém a autorisação que eu proponho, cessará esse embaraço, que no meu entender não he pequeno.

Uma ou outra obra que se fizer por administração não exige por certo um pessoal tão crescido e tão dispendioso como o que actualmente existe Além disto que inconveniente resultará de uma autorisação que deixa ao governo plena liberdade, pudendo elle não servir-se della se entender que não ha necessidade de tocar no regulamento ? Asseguro á casa que o que tive em vista principalmente, propondo esta autorisação, foi o fazer uma economia, pois que estou persuadido de que o governo não pode deixar de reduzir o pessoal da repartição das obras publicas, tanto mais quanto espero que passe o projecto que entrega a factura das nossas estradas á companhias, e então nenhuma necessidade pode haver de uma multidão de empregados, que o regulamento criou supondo que essas obras se fariam por administração, como sejam, um contador, um thesoureiro, agentes pagadores etc., etc. Pode ser que o governo não tenha as mesmas ideias, que julgue necessario esse numeroso pessoal, mas neste caso elle não fará uso da autorisação, e ficará o regulamento como está. Em conclusão observarei, que dizendo-se tantas cousas á respeito da repartição das obras publicas, pode bem acontecer que tudo isso seja devido á sua má organisação e á defeitos do regulamento ; e bom he que se dê ao governo meios de remover esses defeitos. Por estas rasões continuo á votar pela minha emenda ; a assembléa entretanto resolverá o que lhe parecer mais conveniente em sua sabedoria.

O Sr. Mello Rego :—Acabo de entrar agora na casa, e não sei que caminho tem tomado a discussão : vejo entretanto que existe sobre a mesa uma emenda do nobre deputado que se acha á esquerda, (o Sr. Paes Barreto) propondo que se autorise o governo a reformar o regulamento das obras publicas, ao que me opponho por não enchergar utilidade alguma em semelhante medida.

Esse regulamento foi confeccionado pelo governo da provincia, em virtude de uma autorisação desta casa, e por ella reformado no anno passado, não obstante achar-se elle submettido ao seu conhecimento desde a sessão de 1850 ; porque entendeu-se que se deveria primeiramente deixa-lo por um certo espaço de tempo em execução para ver-se que inconvenientes offerecia a sua pratica.

Foi sómente depois disso que esta assembléa apreciou a materia ; houve sobre esta uma discussão muito larga, e por fim accordou-se em diversas alterações, que deram em resultado o regulamento que actualmente existe, contra o qual senão tem levantado clamores, nem mesmo se tem dito que haja inconvenientes em sua pratica. Ora não tendo apparecido nenhuma reclamação contra uma só das disposições do regulamento das obras publicas, não vejo conveniencia em autorisar-se o governo para reforma-lo...

O Sr. Paes Barreto :—Tambem não ha inconveniente ; concorda ?...

O Sr Mello Rego :—Bem, o nobre deputado quer que se reforme o regulamento ? Pois diga quaes são os inconvenientes que lhe nota, quaes as disposições viciosas que elle contem, quaes defeitos que lhe acha.

O nobre deputado no anno passado assistio á discussão desta materia nesta casa ; creio mesmo que votou pela reforma que então se fez ; e havia de ter notado que foram feitas todas as alterações que a experiencia exigio fossem feitas.

Um Sr. Deputado :—E aquellas que a experiencia exige agora não devem ser feitas ?

O Sr. *Mello Rego* : — Mas se não tem dito quaes são essas que a pratica agora reclama. Só porque se julga que he conveniente reduzir a verba consignada para o pessoal daquella repartição, a qual parece aos nobres deputados excessiva, não vejo que isso seja uma rasão valiosa.

O governo tem feito essa economia que se quer, porque só tem nomeado os engenheiros indispensaveis para as obras que actualmente existem em andamento, deixando de prehencher todos os lugares, por entender (e nisso, devo dize lo, tem feito muito bem) que o numero de engenheiros actuaes pode satisfazer as exigencias do serviço no pe em que este se acha.

Querer-se-ha reduzir os ordenados ? Me parece que a emenda não tem essa intenção, e se a tivesse seria uma rasão de mais para que eu votasse contra ella. Minhas opiniões a esse respeito são muito conhecidas : tenho-me opposto sempre a qualquer augmento de ordenado ; mas tambem não concordo em que se reduzam os já concedidos, sem que se tenha dado diminuição de trabalho...

Um Sr. Deputado :—Mas não se poderá diminuir o pessoal ?...

O Sr. Mello Rego : — O pessoal das obras publicas, he o necessario para o serviço respectivo uma vez que se dê desenvolvimento e regularidade na factura das obras da provincia ; e se o governo não tem preenchido os lugares de engenheiro, he porque não tem havido tantos trabalhos, ou antes porque não tem elle podido emprehender os trabalhos que são necessarios, e exigem o prehenchimento dessas vagas ; mas não creia o nobre deputado que esse estado possa continuar por muito tempo ; e nem pense que, mesmo passando o projecto que autorisa o governo a fazer as estradas por meio de companhias diminua-se o serviço. Pelo contrario, devendo as estradas ser feitas em maior escala e em muito menor espaço de tempo, devendo os orçamentos ser feitos com mais promptidão, e em maior numero, o serviço da repartição, tem de augmentar muito ; além de que os engenheiros tem a fiscalisação e inspecção da obra ; tem pois o mesmo trabalho que tem actualmente, além de ter o seu cargo...

(Ha um aparte.)

O Sr. *Mello Rego* :—Hão de fazer o mesmo que fazem actualmente ; até porque a inspecção scientifica da obra lhe pertence pelo projecto ; e se assim não he votarei contra elle.

(Ha um aparte.)

O Sr. *Mello Rego* :—Por força elles hão de ter a inspecção scientifica sobe a factura dessas estradas, que he tambem aquella que elles teem actualmente ; pois que a inspecção material, he dos administradores de obras e os engenheiros não são administradores de obras. Não se persuada o nobre deputado que um engenheiro he um feitor de obra, não, a sua missão he mais alta Portanto, devendo subsistir as mesmas funcções para esses empregados, o governo terá sem duvida necessidade de preencher o numero total dos engenheiros, porque terá mais em que occupa-los. Mas, senhores, que desejo he esse de alterar o que existe ? para que he este furor de reformar ? O governo nada diz contra o regulamento ; a experiencia não indica nenhuma alteração que elle deva soffrer ; a sua execução não tem offerecido inconvenientes alguns ; pelo contrario tem-se observado que na pratica elle tem produzido bom effeito. He este o pensar do director das obras publicas, cuja opinião a este respeito deve ser aceita : elle diz que o regulamento tem preenchido o fim a que se destina. O Sr. inspector da thesouraria, a quem ja tenho ouvido fallar acerca desse objecto tambem lhe não tem notado inconvenientes, e até se mostra satisfeito com o que elle contem relativo a sua repartição. Finalmente, ninguem tem descoberto no regulamento inconvenientes, nem disposições prejudiciaes ao serviço publico : logo para que essa reforma ?

Sr. presidente, eu até temo muito que semelhante autorisação, não dê em resultado uma reforma que traga inconvenientes que até hoje não tem apparecido. Não sei para que reformar-se o que he bom ; e duvido que uma tal ideia possa ser justificada só pelo desejo de diminuir o pessoal das obras publicas, que, para quem quizer attender ao fim a que elle se destina, não he grande.

Firme neste pensamento, Sr. presidente, emquanto não ouvir o nobre deputado rasões valiosas que me demovam do meu proposito, votarei contra a emenda nesta parte.

O Sr. Paes Barreto sustenta a sua emenda, mostrando a necessidade de ser o regulamento das obras publicas alterado em certos pontos, e conclue declarando que tendo plena confiança no actual administrador da provincia, votará não só pela autorisação de que se trata, mas ainda por outra qualquer que se apresente no mesmo sentido, porque está persuadido de que S. Exc. ha de satisfazer completamente as vistas da assembléa.

O Sr. Barros Barreto ; — Sr. presidente, antes de entrar na apreciação da emenda offerecida pelo nobre deputado, tenho de fazer á casa duas declarações. A primeira he, que eu não pretendo, nem aceitarei nenhuma nomeação que porventura seja feita de minha pessoa para qualquer lugar de engenheiro das obras publicas ; a segunda he que não votarei por medida alguma com o simples fim de manifestar confiança, ou não confiança no governo. Feitas estas duas declarações...

Um Sr. Deputado : — Ambas bem inuteis.

O Sr. Barros Barreto : — Como ouvi dizer que por se ter confiança no governo dava-se-lhe esta autorisação...

Um Sr. Deputado : — Isto não quer dizer manifestar confiança, nem que só se apresenta a emenda para demonstra-la...

O Sr. Barros Barreto : — Eu não quero attribuir esses sentimentos á ninguem.

Um Sr. Deputado : — Cada um pensa por sua maneira.

O Sr. Barros Barreto : — Sr. presidente, V. Exc. sabe que em o anno passado a assembléa occupou-se da reforma do regulamento que em 7 de maio de 1850 foi promulgado pelo Sr conselheiro Honorio ; V. Exc. lembrar-se-ha tambem que nessa occasião, isto he, quando se tratava da reforma desse regulamento, disse-se na casa que elle tal qual estava não podia apresentar todos os fructos que eram de esperar por dous motivos : primeiramente porque, dividindo os engengeiros, ou os trabalhos de que cada um delles era incumbido, em secções, resultava que muitas vezes uma secção tinha mais que fazer do que a outra ; resultava que muitas vezes uma secção, achando-se muito sobrecarregada de trabalho, não podia ser coadjuvada pela outra, que talvez não tivesse que fazer. Disse-se em segundo lugar, que o systema de contabilidade, como estava adoptado nesse regulamento, correndo pelas mãos dos engenheiros, consumia-lhe muito tempo, a dava lugar a que accusações de improbidade fossem-lhes diariamente feitas ; V. Exc. lembrar-se-ha de tudo isto. Então á assembléa bem compenetrada da necessidade dessas reformas que necessitava o regulamento de 7 de maio, tratou não só dellas, bem como de outras disposições que ainda haviam mostrado inconvenientes na pratica. Por exemplo, a experiencia tinha mostrado que as funcções de engenheiro director, estando ligadas ás de chefe de secção, tornavam-se quasi nulas, porque como chefe de secção era o director equiparado aos outros chefes de secções independentes, e tão sobrecarregado de trabalhos como elles, não lhe restava tempo de inspeccionar todos os trabalhos da repartição ; reconhecida portanto a necessidade de collocar o director em posição independente, foi creado tal qual se acha o lugar de engenheiro director.

Reformou-se ainda o regulamento na parte relativa as arrematações, porque appareceram inconvenientes no systema por elle adoptado. Com effeito, pelo systema das arrematações em hasta publica, lançando cada licitante o que lhe convinha em abate do valor da obra, acontecia muitas vezes que elles se conloiavam entre si para lançarem muito pouco, sendo devidido por todos uma somma proximamente equivalente ao abate que deveria dar o arrematante, se houvesse pique ; e desta sorte, as arrematações nunca eram feitas com mais vantagem para o thesouro, do que de um, dous até dous e meio por cento de abate unicamente.

Entretanto, senhores, pela reforma adoptada, os licitantes fazendo as suas propostas em carta fechada, em dia indeterminado, não serão conhecidos, senão na occasião de lançarem em hasta publica sobre a proposta daquelle que maior abate houver offerecido ; e deste systema tem resultado que as arrematações tenham sido feitas por 36, e 38, e até ultimamente por 49 por cento de abate. Por consequencia, pergunto, aonde está o argumento contra o systema actual das arrematações, á vista desta pratica, deste facto que se observa ?

Sr. presidente, eu não estava na casa quando se votou o art. 11 do orçamento provincial, se aqui eu estivesse teria mandado uma emenda para que em vez de 24 contos, fosse redunda esta verba ; isto he, para que fosse conservada a repartição no estado effectivo, e não no estado completo como o regulamento marca ; porquanto, determinando elle que hajam um engenheiro director e quatro engenheiros, apenas ha além do engenheiro director, dous engenheiros e quatro ajudantes, e com este numero tem funccianado até hoje a repartição. Ora, se este numero he sufficiente não he necessario votarem-se 24 contos para o pessoal da repartição, e mesmo para se não suppor que esta somma he o que realmente se gasta com ella. O estado effectivo da repartição he sufficiente á meu ver para o serviço actual ; o que não aconteceria por certo se tivessemos muitas obras ; mas note-se que o regulamento não foi só calculado para a actualidade, teve tambem em vistas o futuro...

Um Sr. Deputado : — E como quer reduzir a cota?

O Sr. Barros Barreto ; — Quero, porque infelizmente nós não sahiremos deste circulo mesquinho em que giramos..

Um Sr. Deputado : — O nobre deputado alargue esse circulo...

O Sr. Barros Barreto : — Alarga-lo hia se houvesse muita gente que pensasse como eu ; mas infelizmente ha muito quem queira as cousas empregando os meios que empregaria quem as não quizesse...

Um Sr. Deputado : — De palavras, ha muita gente que sabe usar ; ha muita gente que tem grande fertillidade de palavras.

O Sr. Barros Barreto : — Disse o nobre deputado, que feitos os trabalhos necessarios para que as companhias principiassem as obras, os engenheiros não teriam mais que fazer.

Sr. presidente, eu não sei o que quer dizer o nobre deputado com isso ; eu creio que ainda mesmo quando nós tivessemos a felicidade de vermos as obras publicas executadas pelo systema do projecto que o honrado membro, eu e mais alguns collegas apresentamos á consideração da casa, ainda mesmo quando este systema fosse posto em execução, os engenheiros teriam muito que fazer ; porque teriam de inspeccionar effectivamente as obras, visto que ellas não haviam de ser feitas á vontade dos arrematantes ; e pelo contrario teriam de ser executadas sob a inspecção e direcção dos engenheiros ; e por consequencia terão muito que fazer. Demais, não he só este o trabalho que elles terão ; porque além das estradas de que as companhias se encarregarem, outras muitas estradas hão de ser feitas, outros estudos graficos serão necessarios, outros muitos trabalhos hão de ser executados na provincia ; pois que eu não supponho que, passando o projecto, ou seu systema, o resto da renda publica, hoje applicado a estradas, não terá applicação alguma ; não, creio que elle continuará a ser applicado aos melhoramentos materiaes, quer elles sejam feitos por administração, quer por meio de arrematação ; e quer em um, quer em outro caso devem ser feitos segundo as plantas e orçamentos e debaixo da inspecção dos engenheiros.

Portanto, Sr. presidente, não tendo ouvido na casa ainda rasão sufficiente para votar pela emenda apresentada pelo honrado membro, voto contra ella.

O Sr. Francisco João sustenta a emenda, e faz algumas considerações acerca das idéas emittidas pelos oradores que a impugnaram.

O Sr. Mello Rego :—Sr. presidente, não imitarei ao meu nobre collega, que comigo combate a emenda, declarando que não aceitarei qualquer nomeação do governo para a repartição das obras publicas ; porque quero fazer a justiça a mim mesmo de suppor que a casa não enchergará em meu procedimento nesta questão nenhum sentimento individual ; e tanto mais rasão tenho para assim pensar, quanto he certo que os nobres deputados, meus amigos particulares, que sustentam a emenda teem-me ouvido muitas vezes dizer, que acabada a presente sessão, pretendo retirar-me para o Rio de Janeiro, e isso muito breve. E bem se vê que, se eu pretendesse um lugar provincial em Pernambuco, não me bavia de retirar para a côrte. Isto posto, occupar-me-hei da materia, sentindo bastante não ter ouvido da parte dos que sustentam a reforma que se propõe uma só rasão que me levasse a votar pela autorisação que para tal fim se quer dar ao governo. Pedi ao nobre deputado que acaba de sentar-se que tivesse a bondade de apresentar um só dos inconvenientes que resultam da pratica do actual regulamento das obras publicas ; que me apontasse uma só das suas mas disposições que podem offerecer embaraço ou mão resultado em sua execução ; emfim que me notasse um só dos seus defeitos : mas o nobre deputado aproveitando o ensejo para brilhar um pouco, o que não precisava, por que todos sabem que elle he capaz disso, e póde faze-lo toda vez que quizer, divagou da materia, disse cousas muito bonitas, que não servem para a questão, e entrou em considerações theoricas, não se lembrando que no caso actual só se trata da pratica, isto he ; que a questão de que nos occupamos, no pé em que ella se acha collocada, deve ser resolvida pelas rasões praticas, e não por considerações theoricas. E se o nobre deputado quizer reflectir um pouco ha de reconhecer commigo a impropriedade de sua comparação.

Sr. presidente, aos nobres deputados que advogam a emenda que autorisa a reforma que elles querem, cumpre sustenta-la com rasões solidas, com fundamentos irrecusaveis, tornando bem patentes os vicios e defeitos do regulamento. Eu insisto neste ponto porque ainda não ouvi produzir-se cousa alguma que mereça peso, posto que se tenha dito que esta demonstrado que o regulamento he defeituoso ....

Um Sr. deputado :—E o nobre deputado porque não demonstra que o regulamento não precisa reforma alguma ?.....

O Sr. *Mello Rego* :—Eu digo que elle he bom ; quem diz que he mao he que deve demonstra-lo. Aquelles que propõe a reforma são os que devem não só mostrar as vantagens dell», como o mal e os vicios que

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO MUTILADO

que em remediar: dizer que he mão e não prova-lo, he o mesmo que nada dizer.

Ou não se proibe alteração em uma lei da ordem da que se trata, de uma lei contra a qual não teem apparecido reclamações, que tem por si o sello da pratica e o cunho da experiencia, he preciso ter-se feito um estudo muito profundo sobre ella, ter-se apalpado todos os seus vicios, conhecer-se todo o mal que se quer curar, para então cuidar-se do remedio que se deve applicar, e abandonar-se esse respeito que naturalmente costumamos guardar por aquillo que existe: mas he precisamente neste terreno que eu procuro os nobres deputados e não os acho; quero rasões solidas que me convençam, quero fundamentos que me façam dar um voto sem escrupulo. Eu votarei pela autorisação que se quer dar ao governo para reformar o regulamento das obras publicas, se me convencerem da necessidade disso. Não he, pois, o amor de pai, como disse o meu nobre amigo autor da emenda, que me leva a defender esse regulamento, não; sou muito docil; não levo a tenacidade de minhas opiniões ao ponto de não acceitar rasões que convençam.....

O Sr. Paes Barreto:—Eu mostrei que o regulamento tinha defeitos.....

O Sr. Mello Rego:—E eu mostrarei que os seus argumentos não teem valor. O nobre deputado apresentou como um dos inconvenientes do regulamento o systema das arrematações. O meu nobre collega disse já a esse respeito o que he bastante para esclarecer a materia.

O fim que se teve em vista com esse systema foi evitar-se o conluio dos licitantes; entendeu-se que mandando elles as propostas em carta fechada pelo correio, só poderiam conhecer-se na occasião das arrematações na praça ....

Um Sr. deputado:—Havendo depois a praça póde dar-se da mesma forma o conloio...

O Sr. Mello Rego:—As cartas servem para evitar que os licitantes já se conheçam de ante-mão, e saiba cada um qual o abate que outro tem de offerecer; de sorte que elles não podem prever a concurrencia para o pique, e na occasião, estimulados, chegam a abates crescidos. E de mais, Sr. presidente, para que argumentar-se com theorias, com palavras, se os factos recentes véem em abono desse systema que os nobres deputados combatem? Nunca se offerecerem abates como ultimamente; nunca, não exemplo de nesta provincia ter havido uma arrematação com o abate de 49 por cento

O Sr. Paes Barreto:—Já se mostrou que isso foi devido a outras causas.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Mello Rego:—Se o systema das cartas, e da hasta publica depois, não offerece garantias, qual será o systema que deva seguir-se? ....

Um Sr deputado:—O das cartas só.....

O Sr. Mello Rego:—Mas eu affianço a V. Exc. que pelo systema das cartas não haveria quem offereça 49 por cento de abate; he preciso o pique na praça para dar este resultado. Entretanto se se acha que he inconveniente neste systema, reforme-se; mas reforme-o a assembléa, não o commetta ao presidente; para que dar autorisação para fazer-se aquillo que nós podemos fazer?

O Sr. Florencio:—Apoiado.

Um Sr. deputado:—Esse argumento serve para provar que não devemos commetter nada ao presidente da provincia.....

O Sr. Mello Rego:—Nos vimos aqui para legislar, podemos com tudo commetter a presidencia autorisação para faze-lo sobre certos objectos, e nos casos que pela natureza da materia julgarmos que o poder administrativo possa ter mais meios para conhecer o caso do que nós, ou emfim por qualquer motivo esteja mais habilitado do que nós para legislar sobre o objecto.

Um Sr. Deputado:—Este, não ha um desses?...

O Sr. Mello Rego:—Não, porque he a reforma de uma repartição que ainda a pouco foi reformada, e que a experiencia não demonstra precisar de nova reforma.

Sr. presidente convem ainda notar aos nobres deputados que tendo sido esse regulamento confeccionado de um certo modo em 1850 pela presidencia, no anno seguinte esta no seu relatorio notou-lhe algumas faltas, e pediu certas alterações: a assembléa accedindo aos reclamos da administração, não só fez as alterações pedidas como outras, alias de importancias que lhe pareceram necessaria. Assim reformado o regulamento voltou a presidencia, foi sancionado e posto em execução, e nenhuma reclamação mas nos foi feita a esse respeito: em o seu relatorio o ex-administrador da provincia nada diz que induza a crer que haja necessidade dessa reforma; antes pelo contrario nos pinta a repartição das obras publicas em tal estado que demonstra a conveniencia de não alterar-se a lei que a organisou, pois que só a ella se póde dever semelhante resultado. Qual portanto, o fundamento para uma reforma? Eu até entendo que com isso iremos crear um embaraço ao governo com uma autorisação que elle não pediu, e parece não querer.

O Sr. Florencio:—Diz muito bem: he um embaraço para o governo.. .

Os Srs. Paes Barreto e Francisco João:—Mas o presidente he outro; e o Sr. Ribeiro póde ter uma opinião diversa da do seu antecessor...

O Sr. Mello Rego:—Não concedo isso. Ha questões senhores, sobre as quaes os nomes nada influem, e a mudança de pessoas não alteram a sua natureza: he só a entidade governo que apparece (apoiados); ha inteira solidariedade entre o funccionario que existe e todos os seus antecessores. E não se verá em embaraço qualquer governo, quando tendo dito que tal lei produz bons resultados na pratica, venha uma assembléa amiga, com a qual elle dezeje estar de accordo, e diga que essa lei tem vicios, que elle a reforme, sem endicar-lhe esses vicios? Como poderá elle corresponder as vistas da assembléa? Logo, em vez dessa prova de confiança e affecto que pretendemos dar a presidencia, como se disse, vamos legar-lhe um embaraço.)

O Sr. Florencio:—Apoiado....

O Sr. Mello Rego:—Agora demonstrarei ao nobre deputado que o numero dos engenheiros não he excessivo, e qual o serviço que por elles he destribuido (*crusam se muitos apartes, em quanto o orador mostra as occupações dos engenheiros e a razão porque a reforma feita no regulamento acabou com o systema das secções. Não podemos apanhar essa parte do discurso.*)

O orador conclue declarando que vota contra a emenda na parte que autorisa o governo a reformar a repartição das obras publicas; mas que o approva nas outras partes porque entende que se se quer autorisar a presidencia para reformar a thesouraria, dê-se uma autorisação ampla, e não limitada como propõe o projecto; porque quando se trata de procurar habelitações e aquilatar entelligencias não se deve restringir o circulo da escolha; que assim se exprimindo não pretende desconhecer o merito do official-maior da quella repartição, empregado aliás muito habil e entelligente, que sem duvida merece ser escolhido; mas he que o orador não quer affastar-se dos seus principios, e vê que pelo projecto a nomeação fica feita pela assembléa; que elle he amigo da theoria das confianças, e, pois confiando no governo da provincia não concorda em autorisações com certos lemites, como só faria quando não confiasse em quem tivesse de usar della. O mesmo pensa acerca do regulamento do cemiterio.

Encerrada a discussão foi approvada a emenda n. 2 na parte que autorisa a reforma dos regulamentos da thesouraria e cemiterio, bem como a de n. 1 até as palavras—n'esta lei—ficando prejudicados o resto d'esta emenda e o artigo.

Entra em discussão o

Art. 33. Fica tambem autorisado o presidente da provincia a fazer a despeza precisa para dar a referida thesouraria os commodos que necessita.

Ao art. 33. Accrescente-se—Não excedendo 400,000 rs.—Mello Rego.

Vão à mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Supprima-se o art. 33.—A. de Oliveira.»

O Sr. A. de Oliveira:—Combate o art. 6.

O Sr. José Pedro:—Esplica e dá as rasões porque a commissão apresentou o artigo.

O Sr. A. de Oliveira:—Insiste na sua oppinião.

O Sr. Baptista:—Sr. presidente eu ouvi e vi perfeitamente o nobre deputado se explicar sobre este negocio, que pensei que já não haveria materia para discussão...

O Sr. M. Cavalcanti:—Sem embargo disso, peço a palavra.

O orador:—Eu só vejo um meio, que he ou votar pela supressão do artigo ou a favor delle.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Porque e porque não?

O Orador:—Não da lugar a emenda, porque se a thesouraria não tem os commodos necessarios como diz o nobre deputado...

O Sr. Guedes de Mello:—O que he um facto.

O Orador:—Aquelles que entendem que a thesouraria tem espaço sufficiente, que esta bem collocada, votem contra o artigo e os que entendem o contrario votem por elle.

Um Sr. Deputado:—A questão não he essa.

O Orador:—O nobre deputado tem a louca pretenção (não sei se me será permettido usar desta expressão) de querer ser satisfeito em todas as cousas neste mundo? Disse, que o artigo não satisfaz—, mas he porque isso he da natureza do artigo; senão se sabe a quota que se ha de votar...

Um Sr. Deputado:—Ahi he que eu acho o defeito.

O Orador:—Então o nobre deputado vote contra. Foi somente para dizer isto que pedi a palavra, e eu acho, que a passar a emenda he um grande inconveniente, e não sei se nesse caso seria melhor votar contra o artigo.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Oppõe-se ao artigo.

O Sr. Mello Rego:—Oppõe-se ao artigo por causa da maneira em que elle se acha ridigido.

O Sr. Francisco João:—Pronuncia-se contra as emendas e contra o artigo.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Insisti nas suas opiniões.

Submettido á votoção o artigo e as emendas, he approvada a de n. 1, ficando a outra e o artigo prejudicado.

Entra em discussão o

Art. 34. Ficam em vigor as disposições das leis de orçamento anteriores relativas a cobrança, arrecadação, administração e distribuição das rendas, que não se acharem expressamente revogados pela presente lei.

Approvado sem discussão.

Depois de breve questão de ordem, declara o Sr. presidente que hia submetter á discussão os artigos do capitulo segundo que havia ficado addiado a requerimento do Sr. Maciel Monteiro

Entra em discussão o artigo 4.º e as emendas ao mesmo offerecidas.

O Sr. Guedes de Mello:—Sr. presidente, eu peço licença a V. Exc. e a camara para ler na casa um documento que serve a contestar uma proposição que foi aqui avançada contra um amigo meu: lerei esse documento se V. Exc. der licença para que eu levante a reputação de um empregado publico no lugar mesmo em que foi atacado, e que ficará restabelecido sómente com a leitura desse documento...

O Sr. Presidente:—Eu noto ao nobre deputado, que o que esta em disussão he o artigo quarto do projecto de lei de orçamento provincial.

O Sr. Guedes de Mello:—E he sómente porque esta este artigo em discussão e esse empregado a quem me refiro he professor do lyceu desta cidade, que eu pretendo produzir a defeza que lhe devo, portanto, se V. Exc. consente, eu coutinuarei, do contrario.... me assento.

O Sr. Presidente:—Eu não sei o que he que o nobre deputado quer dizer, e por isso não consinto e não deixo de consentir; mas pondero sómente ao nobre deputado, que o que se acha em discussão he o artigo quarto do projecto.

O Sr. Guedes de Mello:—Pois bem, tendo sido combatida, Sr. presidente, a despeza com o lyceu desta cidade pelo honrado membro, meu digno collega, a quem tributo affeição, (o Sr. Florencio); tendo sido dito por elle, que o professor de philosophia em um anno déra apenas nove lições, essa accusação tão grave não podia deixar de pesar muito sobre o animo desta casa, e do publico, e como para o defender não estivesse na occasião preparado com documento incontestavel; agora que o tenho; eu o lerei á casa; e peço ao Sr. tachygrapho que o faça transcrever no jornal, como unica resposta ao nobre deputado.

O documento he este — «Illm. Sr. director. Diz F. que precisa que V. S. lhe mande dar por certidão as faltas que o lente de philosophia tem dado desde o anno de 1847 até o anno de 1851; e como para isso seja preciso o despacho de V. S., o supplicante o pede. E. R. M.

Do Lyceu 19 de abril de 1852. — Pereira do Rego, director interino.

Em observancia do despacho suppra, certifico que revendo os livros de pontos dos professores do lyceu desta cidade, delles consta que o professor de philosophia dera no anno de 1847, 11 faltas; no de 1848, 19; no de 1849, 8; no de 1850, 6; e no de 1851, 12. O referido he verdade.

Lyceu, 19 de abril de 1852. — O amanuense, Hermenegildo Marcelino de Miranda.

Nada mais tenho a dizer: voto pelo artigo quarto do projecto.

Vai a mesa, e he apoiada para entrar em discussão a seguinte emenda.

Com o Lyceu, e seus empregados, exclusive o excesso de despeza creado pelo regulamento de 12 de maio de 1851, quinze contos de réis. — S. R. A. de Oliveira.

Finda a discussão, a casa approvou o artigo, salvas as emendas, e ao depois regeitou estas.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente levantou a sessão, tendo designado premeiramente a ordem do dia.

RATIFICAÇÃO.

Erratas do discurso do Sr. deputado Pereira de Carvalho publicado no Diario de 24 do corrente.

Em vez de recommendado—leia-se—recommendando-a.

Que esse acto tornou-se digno de todas as economias—leia-se—que por esse acto tornou-se digno de todos os encomios.

Que se attenderia — leia-se— que attenderia.

A' uns candidato—leia-se—á uma candidata.

Não foi para que melhormente—leia-se—não, foi para que milhormente.

Prover outro candidato, que não o preferido—leia-se—prover á outra candidata, que não a preferida.

Esta tão innocente—leia-se—está tão innocente.

As seguinte proposições—leia-se—as seguintes proposições.

E flanamente ter ella sido victima—leia-se—e finalmente ter ella sido victima.

Ainda ha outros erros, mas, que facilmente reconhecem.

RECIFE 24 DE ABRIL DE 1852.
AS 6 HORAS DA TARDE.
RETROSPECTO SEMANAL.

Em a noite de 18 do corrente, na rua das Cruzes d'esta cidade, deu-se um facto, que pela sua natureza, e soffrivel escandalo que causou, despertou-nos o dezejo de o não deixarmos em silencio. Tendo sahido o S. S. Viatico debaixo do pallio para visitar um enfermo n'aquella rua, succedeu que, ao sahir da casa onde entrára, travou-se uma contenda entre os do acompanhamento sobre o caminho, que deveriam tomar de volta á igreja matriz; e tendo ficado por algum tempo parados e como indecizos, afinal tomou o sacerdote, que ainda conduzia comsigo as sagradas formas, a resolução de seguir pela pracinha da independencia, o que effectivamente fez, acompanhado pelos que sustentavam as varas do pallio, e por mais dous ou trez. A vista disto nada mais restava aos do outro grupo dissidente, que conduzia a cam[illegible] [illegible]eirinhas&[illegible]se-não seguir a mesma direcção, e tomar a precedencia, que por estylo occupa no sequito; mas bem longe de o fazer, possuido da maior obstinação, e como por acinte, levaram o desacatamento e irreverencia ao ponto de tomarem a direcção opposta, seguindo pela rua a cima, á voltarem no beco, que dá para o Paraizo, tocando incessantemente a campa, quando o Sacramento já tinha desapparecido pela referida pracinha, só, e sem acompanhamento.

O publico sensato conhece com dor e muito bem o abandono, em que desgraçadamente tem cahido entre nós certas praticas religiozas, bem como aquella, a que agora nos referimos, e d'ahi esses escandalos e irreverencias, que não basta reconhecer, mas que he preciso estigmatizar severamente. Em outros tempos era sempre o S. S. Viatico acompanhado por pessoas serias e destinctas, hoje para vizitar um pobre moribundo não tem por acompanhamento mais do que alguns rapazolas, que buscão entretenimentos, e na falta d'elles os soldados das guardas!! Não nos queixaremos aqui da indifferença e tibieza das irmandades do S. S. Sacramento, nem tão pouco d'essas fanfarrices mundanas, que só se determinam pela cathegoria e posição do enfermo, que pede o S. S. Viatico; queixar-nos-he-mos somente da nossa educação, e maxime da religião, cujos vicios a cada canto produzem os seus bons effeitos; e como a que se recebe dos pais he de todas a mais poderoza e influente applicaremos aos nossos jovens o judiciozo dito do poeta que reconhecia não poder nascer de um pai enfraquecido senão um filho debil.

« *Invalidique patrum referunt jejunia nati.* »

Nestas circumstancias, porém, incumbe, aos ministros da religião o evitarem por todos os meios ao seu alcance escandalos e desacatos de tal natureza, soccorrendo-se para esse fim de todos os expedientes, que suggere o bom senso dirigido por uma esclarecida piedade, e buscando na simplicidade das formalidades aquillo, que já se torna incompativel com o apparato, que aliás seria para desejar, se não excluisse o respeito, e désse occasião aos repetidos actos de irreverencia, que tanto se fazem notar.

O furor assassino ainda vai tambem uma vez por outra, fazendo suas victimas nesta provincia. Em a noite de 18 do corrente, na freguezia de Timbauba, termo de Goianna, foi assassinado com dous tiros á queima roupa, o subdelegado Antonio José Guimarães, ao apparecer este, coitado! bem desapercebido, a porta de sua casa. Alem do mais que sobre a prevenção dos crimes se póde dizer, he mister sobre tudo que nos convençamos de que, sera sempre precaria e contingente a segurança individual, em quanto os assassinos não tiverem a certeza de que o ultimo suplicio será a retribuição infallivel daquelles, que sobre os auspicios das circumstancias as mais nefandas e abominaveis, roubam a vida ao seu semelhante, sem que lhes sirva muitas vezes de obstaculo o pranto da viuvez, o abandono e a miseria da orphandade. Certeza de pena; eis, em nosso fraco entender, uma das condições primarias de todo o systema repressivo, e sem o qual todos os meios de prevenção serão improficuos e ineficazes, para não dizermos illusorios.

No dia 19 lançou-se a primeira pedra do matadouro publico desta cidade, no lugar denominado Areial das Cinco-Pontas, mandado edificar por lei provincial; e assistiram a ceremonia diversas pessoas gradas. Vão, por tanto, ter os bois um lugar proprio e asseado para o sacrificio, que delles exige a humanidade pernambucana, que, de certo, nisto não he excepcional, e segue antes a crença de todo o genero humano, exceptuados os sectarios de Brahma, que acreditando na metempsycoze e predistinação, respeitam os animaes, e abstem-se de comer-lhes a carne, respeitando mesmo a vacca como um animal sagrado.

Entrou do sul na terça-feira, 20, o vapor inglez *Severn*, trazendo a noticia de uma grave desintelligencia, que se suscitára entre o governo imperial e o da republica do Urugay, por causa dos tratados entre os mesmos celebrados, e que o presidente Jiró entendia não dever executar, por terem sido ratificados pelo Sr. Soares, durante a sua interinidade. Felizmente, modificando a sua opinião aquelle presidente, esperava-se que, tudo seria concluido entre os dous governos em termos, que mantivessem a paz e boa harmonia entre os respectivos estados, como he para desejar.

Hoje 24 prestou juramento, e entrou no exercicio do lugar de delegado do termo desta cidade, o Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

Alguns casos fataes da febre amarella tem-se dado por aqui nestes ultimos dias, o que sendo em demasia assustador, não he comtudo muito para estranhar, pois que o flagello nunca nos deixou inteiramente, assim como as outras provincias do imperio, que invadio.

Tambem no Rio de Janeiro tem elles apparecido ultimamente; e se esses ensaios não despertam a indifferença e apathia, que se tem notado quanto aos meios de remover o mal, muito de receiar he uma nova irrupção, que venha acommetter e desolar de novo a população, que já soffreu. Verdade he que, contra a vontade da Providencia nada se póde conseguir, mas feita de nossa parte a deligencia, soffreremos ao menos resignados aquillo, para que em nada concorremos, ou que não nos foi possivel humanamente prevenir.

As chuvas, que, no dizer de alguem talvez, são o nosso Cabrion, continuam a mostrar-se esquivas, e só no dia de hoje cahiram abundantemente. Venham ellas ainda com mais abundancia, duração e conteuuidade, e já ninguem se queixará tanto do calor, e nem terá suspeitas de que ella concorre para o apparecimento das febres.

Entraram durante a semana 17 embarcações e sahiram 13 Renden a alfandega 59:903$988. Falleceram 53 pessoas: 19 homens, 6 mulheres e 17 meninos, livres: 8 homens, 3 mulheres e 5 meninos, escravos.

Publicação a pedido.

Senhor. — Pronunciado em 1832 á prisão e livramento o Indio Antonio Pereira Camutanga por crime de morte commettido na villa da Alhandra, conseguio a justiça do termo da cidade da Parahyba do norte por precatoria, encaminhada á da cidade de Goianna de Pernambuco, a sua prisão em dias de novembro do anno passado, o que jámais se tinha effectuado, porque aquelle criminoso se ausentára do lugar da culpa, sem que a autoridade publica chegasse até aquella data a certeza do destricto de sua residencia.

Remettido e recolhido a prisão da capital da Parahyba o referido criminoso patenteou-se em seu favor alta protecção até da justiça que mais empenhada deveria ser na repressão de crime de tamanha gravidade, e conseguio-se da presidencia da provincia a ordem constante do documento sob n. 1, na qual era designado ao juiz municipal do termo da cidade da Parahyba do norte o dia, em que devia começar a proceder, com preterição de qualquer outro negocio, uma justificação que pretendiam dar os protectores do criminoso Camutanga de sua residencia, continuada no destricto da culpa pelo tempo necessario para operar-se a prescripção do crime nos termos da lei, não obstante parecer ella exceder as raias da superintendencia e vigilancia que lhe compete exercer sobre o poder judiciario.

Em vista da gravidade do crime, para cuja prescripção se faziam preparativos, o supplicante no intuito de fornecer á justiça provas contra a falsidade que se pretendia justificar, requereu vista dos autos para contestar a petição de justificação do criminoso Camutanga, mas o promotor publico, o Sr. Dr. Francisco José Rabello, com manifesto escandalo, nem so menos procurou ouvir ao supplicante sobre as rasões que tinha a oppor á referida justificação para dellas servir-se no caso de as julgar procedentes em um negocio tão grave, no qual era contra á verdade levada de vencida a justiça e dando o seu parecer favoravel ao réo, sem semelhante indagação, advogou caprichosamente a causa do crime que deveria accusar. Entretanto a honradez do juiz não consentio que se consummasse tanto escandalo, mandando juntar aos autos cópia da espontanea confissão que havia feito o criminoso Camutanga, em um interrogatorio a que respondeu na capital da Parahyba do norte, depois de preso, do qual consta que residira elle fóra do termo da culpa por desseis annos, julgou improcedente a justificação que de assalto se queria obter sem embargo da sancção penal do artigo 169, do codigo criminal, a face do Dr. promotor publico que em tudo consentia.

Burladas assim as vistas dos escandalosos protectores do criminoso de morte Camutanga, perante o digno juiz municipal da cidade da Parahyba, seguiram os autos os seus termos, e tendo o Sr. Dr. promotor de apresentar o libello accusatorio, inverteu todo o facto e suas circumstancias, expondo-as de forma que dellas bem se aproveitasse o assassino para conseguir a justificação ou pelo menos a attenuação de um crime por effeito do qual já um seu companheiro na morte da victima fôra condemnado á galés perpetua.

Consta do processo que o referido Camutanga e outros assassinaram na Alhandra certo individuo que os pretendia dissuadir do proposito, que tinham, de tomar á força do poder da ronda policial, um homem preso em flagrante delito, mas o Sr. Dr. promotor affirma no libello delle e não da justiça que assim não procede, que o réo commettera o crime em occasião em que fazia parte da ronda. Custa a crer tamanho escandalo e desembaraço no despreso da verdade por um funccionario publico!!!

Conhecido pelos protectores do Rio Camutanga, que do libello do Sr. Dr. promotor publico nenhum bem podia provir a sua causa, visto como se vulgarisou, por intervenção do supplicante, a falsidade delle em vista das provas dos autos, recorreram ao expediente á apresentar perante o tribunal do jury no dia 17 de março ultimo uma excepção de prescripção fundada na justificação, já por uma sentença julgada improcedente, em um attestado do vigario da freguezia e no interrogatorio do réo, a que se procedeu por proposital requerimento do Sr. Dr. promotor publico, dias depois do julgamento proferido pelo Dr. juiz municipal.

Nesta occasião o Sr. Dr. juiz de direito, Bazilio Quaresma Torreão, suspendeu os trabalhos do jury, por aquelle dia, as duas horas da tarde, ordenando que aos outros se juntasse o requerimento do criminoso depois do que mandando por um ordenança procurar os autos no cartorio do escrivão, ouvio o Sr. Dr. promotor que sem exceder a expectativa publica foi de parecer que com aquellas provas estava exuberantemente fundada a prescripção allegada, e por seu despacho apadrinhou o crime que devia ser punido para desagravo da justiça, dando por plenamente provada a prescripção a face das provas offerecidas ácima referidas, que para tanto não o autorisavam sem manifesta prevaricação pelo menos falta de exacção no cumprimento dos seus deveres.

Os depoimentos em que se funda o julgado são os da justificação tidos por improcedentes pela sentença do juiz municipal, as quaes segundo as regras de jurisprudencia corrente, não podiam servir de bese as decisões da justiça, salvo se ao juiz de direito da Parahyba do norte competisse a autoridade de reformar aquella sentença, como o fez tumultuariamente com inversão da ordem do juizo e regras de direito.

O attestado do vigario de Alhandra, além de não ter o peso de prova plena, Pereira e Sousa, processo civel, notas 476 em fine não declara que o criminoso residisse no destricto d'Alhandra pelo tempo preciso em direito para prescrever o crime, he concebido em termos vagos e refere-se apenas á sua data. O interrogatorio offerecido como prova da prescripção he nullo em direito para basear a sentença proferida pelo juiz de direito da Parahyba, além de outras rasões pelo tempo, em que foi feito e proposito que o dominava. O Sr. Dr. juiz de direito não obstante as expostas rasões contra as provas da prescripção allegada acceita-as proferindo uma sentença sem outra base que não a vontade e proposito de receber a excepção dos protectores do criminoso Camutanga, o que ainda mais se manifesta em vista da precipitação com que se houve como consta do documento n. 2: duas horas depois de offerecida a referida excepção, estava ella julgada e cumprida a vontade do criminoso sem que nos termos do artigo 2?1, do regulamento de 31 de janeiro de 1842, fossem inqueridas as testemunhas que no final do seu requerimento apresentou o mesmo criminoso.

Proferida a sentença do juiz, immediatamente lavrou-se o alvará de soltura, em favor do criminoso Camutanga, que he logo posto em liberdade, apezar da disposição do artigo 84 da lei de 3 de dezembro de 1841, combinado com o artigo 451 do regulamento de 31 de janeiro de 1842. Nos crimes inaliançaveis como o commettido pelo referido Camutanga, no caso de absolvição do réo, só he legal a sua soltura passado o praso por o recurso das partes; entretanto o juiz de direito não recuou diante de semelhante embaraço, desconheceu a lei assignando sem demora o mandado para soltura do assassino.

Todos os escandalos e crimes notados pelo supplicante nesta exposição que submette ao conhecimento de V. M. Imperial, constam dos quatro inclusos documentos: o mais ligeiro exame delles reconhece o procedimento injusto e caprichoso dos senhores doutores promotor e juiz de direito da comarca da Parahyba, que para bem da sociedade e honra da magistratura devem ser convenientemente punidos

O supplicante certo da inteiresa e rigor de S. M. Imperial na repressão dos crimes, espera que em observancia da doutrina do artigo 157 do codigo do processo criminal, se servirá de ordenar a responsabilidade daquelles funccionarios, pelo que — R. Mc.

Manoel Florentino Carneiro da Cunha.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 24 . . . . 17:204,876

Descarrega hoje 26 de abril.

Barca sarda — *Affonso I.* — mercadorias.

Brigue brasileiro — *Pensativo* — sabão e fogo da China.

Importação.

Brigue brasileiro Pensativo, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Novaes & Companhia, manifestou o seguinte:

94 pipas e 19 meias ditas vinho; a Machado & Pinheiro.

32 caixas fogo artificial, 1 dita sementes; a A. Joaquim Vital.

50 ditas fogo da China, 36 toneladas carvão de pedra; aos consignatarios.

800 caixas sabão; a J. J. Tasso Junior.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 23. . . .	54:412,827
Idem do dia 24	2:490,469
	56:903,296

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 23.. . .	3:701,668
Idem do dia 24.	135,058
	3:836,726

Exportação.

Havre, pelo Maranhão brigue francez Paulim, conduzio o seguinte:—700 saccos com 3500 arrobas de assucar.

Buenos-Ayros, escuna hespanhola Anita, conduzio o seguinte:—900 barricas com 6288 arrobas e 26 libras de assucar, 110 pipas agoardente, 3 volumes fazendas.

Buenos Ayres brigue brasileiro Conceição de 192 toneladas, conduzio o seguinte:—1317 alqueires de sal, 20 pipas agoardente, 208 saccas com 923 arrobas e 25 libras de arroz, 300 molhos de palha de carnauba, 60 pedras de amollar.

Maranhão, brigue-escuna nacional Craciosa, de 168 toneladas, conduzio o seguinte:—19 caixas com garrafas de vinho, 1 dita miudezas de porcelana, 15 pipas com vinho, 9 fardos fazendas, 50 caixas vellas de composição, 20 barris breu, 10 caixas chá, 12 ditas garrafas de licores, 5 barris vinagre, 6 caixas e 1 fardinho diversas fazendas, 300 barriquinhas assucar branco, pesando 1,280 arrobas e 11 libras, 50 saccas café, 321 arrobas de sebo em rama e pães, 50 amarrados esteiras, 1 caixa rapé, 2 ditas arreios para cavallos, 240 caixinhas charutos.

Havre, barca franceza Conte-Roger, de 317 toneladas, conduzio o seguinte:—1,950 saccos com 9,750 arrobas de assucar, 250 ditos com 1,250 ditas de dito, 2,080 couros com 1,895 arrobas e 14 libras, 8,000 chifres, 391 saccas com 2,086 arrobas de algodão, 100 arrobas de ossos de boi, 183 arrobas de cobre velho, 2 barricas com 7 arrobas e 25 libras de café pisado, 8 caixas differentes objectos, 1 dita cama de ferro e colxão, 1 baú objectos de uso, 1 embrulho chaves do dito baú, 1 caixa mercadorias estrangeiras.

Parahyba, lancha nacional Paquete, de 31 toneladas e meia, conduzio o seguinte:—1 rollo fumo, 50 barricas farinha, 6 fardos fazendas, 1 caixa e 12 resmas papel, 1 embrulho rabanete, 1 canastra alhos, 1 sacca pimenta, 1 barrica genebra, 1 barril manteiga, 2 e meio ditos dita, 5 barricas bacalhao, 1 sacca pimenta, 1 balla de papel, 4 barris manteiga, 1 sacca pimenta, 1 embrulho canella, 1 sacca erva-doce, 2 barris manteiga, 2 e meio ditos dita, 1 caixa chá, 10 barricas farinha de trigo, 4 barris manteiga, 4 barricas farinha de trigo, 5 fardos fazendas, 8 caixas charutos, 2 saccas arroz, 2 ditas café, 6 fardos fumo, 2 caixões caixilhos desmanchados, 2 gigos louça, 4 barris manteiga, 1 embrulho fechaduras, 1 quintal de chumbo, 13 barris e meio manteiga, 1 arroba de giz branco, 2 barricas enchadas, 1 caixa vinho muscatel, 1 dita cerveja, 30 ditas farinha, 1 dita genebra, 2 barricas bolaxas, 1 canastra rolhas, 1 sacca pimenta, 1 caixa facões, 1 balla papel de embrulho, 2 barris banha, 1 gigo louça, 3 barris manteiga, 10 barricas farinha, 6 saccas arroz.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 24 524,442

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 24. . . . . 1:327,904

PRAÇA DO RECIFE 24 DE ABRIL DE 1852, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios- - - -	Não houveram transacções depois da sahida do vapor *Severn*, mas póde-se cotar a 27 1/4 d por 1$ rs. sobre Londres, e 350 rs. por franco sobre Paris.
Algodão- - - -	Entraram 886 saccas, que foram vendidas o de primeira sorte escolhido a 5$450, o regular a 5$400 e o ordinario a 5$200; o de segunda sorte vendeu-se de 4$800 a 5$200 por arroba.
Assucar - - - -	Vendeu-se o branco de segunda sorte a 2$100, o de terceira de 2$050 a 2$250, o de quarta de 1$900 a 2$ e o de quinta e sexta de 1$750 a 1$850 por arroba; e o mascavado de 1$400 a 1$600 por arroba.
Couros - - - -	Os compradores acham mui elevado o preço de 105 rs. por libra pelos salgados seccos, preços porque são offerecidos.
Arroz - - - - -	Vendeu-se de 2$ a 2$100 por arroba do pilado a vapor.
Bacalhão - - -	Idem de 8$ a 11$500 a retalho: ficaram em ser de 400 a 450 barrica.
Café- - - - - -	Idem de 3$800 a 4$ por arroba.
Carne secca - -	Idem de 2$100 a 2$400 por arroba da do Rio Grande, de 1$800 a 2$000 de Monte Video e Buenos Ayres: a existente monta a 69,000 arrobas.
Far. de trigo -	Os preços continuaram de 13$ a 17$ a retalho, e dizem ter-se effectuado venda de um carregamento de Rhichmond a 15$ por barrica: ficaram em ser 8,000 barricas.
Manteiga - - -	Fez-se venda da ingleza de 580 a 600 rs. por libra.
Papel - - - - -	Vendeu-se o almaço azul de 3$ a 3$400 a resma.
Toucinho - - -	Idem a 7$500 por arroba do de Lisboa.
Vinagre - - - -	Idem de 56$ a 62$ por pipa.
Vinhos - - - -	Idem o tinto da Figueira de 118$ a 128$ por pipa; e uma outra qualidade do mesmo porto foi retalhado a 130$, e de Lisboa se autor pouco importante a 115$.
Fretes - - - - -	Para receber ordens no Canal e para Genova a 40 s. e 5 por cento; e do algodão para Liverpool a 1/2 d. e 5 por cento, e para o Havre a 320 rs. e 10 por cento.
Disconto- - - -	Rebateram-se lettras de 30 a 60 dias a 1 por cento; e de 3 a 8 mezes a 7/8.

Pauta

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 26 de Abril a 1 de Maio de 1852.

Assucar em c. branco 1. qual.	Arroba	2,100
» » 2. »	»	1,700
» » masc.	»	1,400
» bar. e sac. branco	»	2,150
» » » masc	»	1,450
» refinado	»	2,880
Algodão em pluma de 1.ª qual.	»	5,400
Dito . . . . 2.	»	5,000
Dito . . . . 3.	»	4,600
Agoardente cachaça 20 grãos.	Pipa	45,000
Dita	Canada	250
Dita de canna	Pipa	52,000
Dita	Canada	300
Dita restilada	Pipa	48,000
Dita	Canada	280
Genebra	Canada	400
Dita	Botija	180
Licor	Canada	400
Dito	Garrafa	180
Arroz pilado—2 arrobas um	Alqueire	4,400
Araras	Uma	10,000
Papagaios	Um	3,000
Bolachas	Arroba	3,500
Biscoitos	»	5,000
Café bom	»	4,400
Dito restolho	»	3,000
Dito com casca	»	3,200
Carne secca	»	2,400
Cocos com casca	Cento	4,000
Charutos bons	»	1,400
Ditos ordinarios	»	700
Dito regalia e primor	»	2,500
Cera de Carnauba	Arroba	4,500
Couros de boi salgados	Libra	105
Dito expixados	Um	140
Dito de onça	»	15,000
Doces de calda	Libra	240
Dito de Goiaba	»	200
Dito secco	»	400
Estopa nacional	Arroba	1,000
Farinha de mandioca	Alqueire	1,280
Feijão	»	4,000
Fumo bom	Arroba	6,000
Dito restolho	»	3,000
Gomma	Alquere	2,000
Gengibre	Arroba	2,400
Lenha de achas	Cento	1,600
Ditas de toros	»	10,000
Pranchas de amar. de 2 costado	Um	12,000
Ditas de louro	»	7,000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. 2 1/2 a 3 de l. . . .	»	20,000
Dito dito usuaes.	»	10,000
Costadinho de dito	»	7,000
Soalho de dito	»	5,000
Forro de dito	»	3,500
Costado de louro	»	6,000
Costadinho de dito	»	5,200
Soalho de dito	»	3,700
Forro de dito	»	2,200
Ditos de cedro	»	2,000
Touros de tatajuba	Quintal	1,600
Varas de parreira.	Duzia	1,280
Ditas de aguilhadas	»	1,600
Ditas de quiris	»	900
Rodas de sicupira para carros .	Par	40,000
Eixos de ditas para ditos . . .	»	18,000
Mel em pipas	Uma	25,000
» quartolas	Canada	140
» barris	Um	5,000
Milho	Alquere	1,280
Pedra de amolar	»	1,000
Ditas de filtrar	»	6,000
Pontas de boi	Cento	3,200
Piassaba	Molho	200
Solla	Meio	1,300
Salsa parrilha	Arroba	18,000
Tapioca	»	1,600
Unhas de boi	Cento	200
Couros de cabra	»	16,000
Azeite da carrapato	Canada	560

Declarações.

— De ordem do Dr. juiz do commercio da segunda vara, José Raymundo da Costa Menezes, faço sciente aos credores do fallido José Dias da Silva, para que compareçam em casa do mesmo juiz na rua da Madre de Deos n. 1, do bairro do Recife, no dia 29 de abril do corrente pelas 11 horas da manhãa, afim de se continuar na verificação dos creditos; formar-se o contrato de união e se proceder a nomeação de administradores da casa do mesmo fallido ficando os credores advertidos que não serão admittidos por procurador se este não apresentar procuração bastante com poderes especiaes para o acto, e que a procuração não póde ser dada a pessoa que seja devedor ao fallido, nem um mesmo procurador representar por dous diverços credores. Recife 24 de abril de 1852.

O escrivão.

Manoel José da Motta.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 1.º de maio, espera-se da Europa o vapor Teviot commandante Tivett o qual, depois da demora do costume seguirá para os portos do Sul. Para passagem dirija-se em casa da agencia na rua do Trapiche Novo.

— Foi aprehendido pela subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife um cavallo russo, com uma cangalha, e dous saccos, e uma muxila; quem for seu dono apresente-se que justificando os signaes lhe sera entregue O subdelegado.

José Joaquim de Oliveira.

— De ordem do Illm. Sr. director geral da instrucção publica faço saber, que achando-se vaga a cadeira de instrucção elementar do primeiro grão de Serra Talhada, S. Exc. o Sr. presidente da provincia a mandou pôr a concurso com o praso marcado até o dia 2 do proximo vindouro mez de junho.

THEATRO DE S. IZABEL.

38. recita da assignatura.

QUARTA FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1852.

Subirá á scena, depois da execução de uma das melhores ouverturas, pela orchestra, o magnifico drama em 5 actos:

OS JESUITAS OU O BASTARDO DE EL-REI.

PERSONAGENS.

Edemundo de Castro, cavalleiro portuguez — Germano.

Leonor, sua unica filha — D. Maria Leopoldina.

Margarida, criada de Leonor — D. Amalia Monteiro.

Affonso Peres, o Bastardo — Amoêdo.

O conde de Castello Melhor — Coimbra.

O Jesuita Francisco Mansos — Bizerra.

O Jesuita Nicoláo Nobrega — Raymundo.

Roberto Gonçalves — Pinto.

O Inquisidor — Cabral.

Catharina, abadeça de Santa Clara — D. Rita.

Alberto, de idade de 8 annos — D. Luiza Monteiro.

Freiras de Santa Clara, jesuitas, familiares da inquisição, criados de Edemundo, soldados, etc.

O primeiro, segundo e quartos actos, são passados em Coimbra, os outros em Lisboa. A acção figura-se no anno de 1686.

O drama acha-se convenientemente ensaiado e decorado, o empresario a nada se tem poupado para fazer realçar as bellesas que enserra esta excellente composição.

Terminara o espectaculo com a graciosa farça

O TUTOR ENGANADO.

Os bilhetes acham-se à venda no lugar do costume.

Publicações litterarias.

16,000 para os assignantes.

A interessantissima obra de

MEDICINA HOMEOPATHICA.

DO

Dr. G. H. G. Jarh.

traduzida em portuguez pelo

Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.

Acha-se nos prelos da Typographia commercial do Rvm. Sr. Padre Meira Henrique. Esta obra he indispensavel a todas as pessoas, que querem estudar, e praticar a verdadeira medicina — a homeopatica: nenhum elogio por mais pompozo, que seja, he sufficiente para encarecer o merito della: o nome de seu author o Dr. Jarh he todo o

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

seu elogio: tem sido ella a fonte, onde tem bebido sua instrucção os melhores medicos e autores homeopaticos. O traductor poderia fazer um resumo mais ou menos perfeito desta obra, mais não querendo apresentar como seu o trabalho dos outros, resolveu verte-la para o portuguez, procurando ser o mais fiel possivel na traslação do pensamento do author. Não estando completamente estudado grande numero dos medicamentos, que vem consignados em dita obra, o tradutor resolveu appresentar os com medicamentos mas bem estudados, e experimentado na pratica, os quaes comporão o 1.º volume. A obra será composta com excellente typo, e nitidamente impressa em muito bom papel, para o que não se pouparão despezas. Assigna-se para esta obra no consultorio Homeopapthico da rua do Collegio n. 25, primeiro andar dirigido pelo traductor. Em consequencia de alguma diminuição, que conseguimos no preço da impressão, podemos reduzir a 16,000 rs. o custo para as pessoas que se dignarem assignar; devendo ser paga esta quantia na entrega do primeiro volume, que sahir ao mais breve possivel, sendo annunciada 15 dias antes, e encerrando-se a assignatura no dia da entrega. Espera-se que todos os amigos da divinal medicina homeopathica, ajudem esta empreza o que muito obrigará o traductor.

Consultorio Homeopathico rua na do Collegio n. 25 primeiro andar em 7 deabril de 1852. Dr. Lobo Moscoso.

Publicação juridica.

Indice alfabetico da Legislação brasileira promulgada até 1850, com a legislação antiga a respeito das leis promulgadas, pelo desembargador João Joaquim da Silva.

« Não teve o autor deste Indice em vista confeccionar um repertorio de toda a legislação em vigor, pois que ácerca de objectos relativos as repartições de marinha e guerra são apenas indicados os que podem ser levados por qualquer motivo ao conhecimento do poder judiciario e do governo provincial; foi seu intuito sómente facilitar aos juizes, advogados, em regados publicos da justiça, fazenda e policia, e aos negociantes o meio de conhecer as leis promulgadas e as decisões do governo até o fim do anno de 1850, comprehendendo tambem no Indice, materias que interessão ao clero e aos cidadãos em geral. Entendeu, portanto, o autor que seria de alguma utilidade as differentes classes da sociedade a publicação do seu Indice Alfabetico, que abrange extractos dos apontamentos do Exm. conselheiro de estado, o Sr. José Antonio da Silva Maia, e disposições ainda em vigor de leis antigas, alvaras e assentos das extinctas casas da supplicação. »

Vende-se por 5,000 rs na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio de Janeiro o bem conhecido patacho Nitheroy, pretende sahir por estes 10 dias por já ter a maior parte da carga prompta, para o resto da carga e escravos a frete a tratar com seus consignatarios Viuva Guadino & Filho na rua da Cruz n. 66.

-- Para o Rio de Janeiro, a galeota SS. Trindade, segue impreterivelmente até terça feira, 27 do corrente, ainda recebe escravos a frete, para o que tem bons commodos: trata-se na rua do Vigario, escriptorio de Cunha & Companhia.

Para o Ceará,

segue com muita brevidade a escuna nacional Maria Firmina, e sumaca Flor do Angelim, por terem os seus carregamentos quasi promptos, pódem ainda receber alguma carga a frete, para o que póde entender-se com Luiz José de Araujo: na rua da Cruz n. 33.

— Para o Rio de Janeiro sahe em poucos dias, por ter o seu carregamento quasi completo, o brigue brasileiro Animo, forrado e pregado de cobre, e muito veleiro, para o restante da carga, passageiros e escravos a frete, para o que tem commodos sufficientes: trata-se com o capitão Dominos Antonio de Azevedo, ou com o consignatario Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

Para a Bahia.

-- Segue com brevidade a escuna nacional Adelaide, para a pouca carga que lhe falta, trata-se na rua do Trapiche-Novo n. 16, no segundo andar, ou na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Para a Bahia, sahe com a maior brevidade possivel, o hiate Amelia: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Para o Rio de Janeiro, vai sahir com a maior brevidade possivel, o veleiro patacho nacional Confiança: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos, ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Para a Bahia, propõe-se a seguir o veleiro hiate Caprichoso; os Srs. pretendentes dirijam-se ao mestre a bordo, em frente do caes do Ramos, ou a L. J. de Castro e Araujo, na rua da Cruz n. 34.

— Para o Rio de Janeiro, vai sahir com a maior brevidade possivel, o bem conceituado e veleiro patacho nacional Valente, ainda recebe alguma carga: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos, ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão Francisco Antonio de Lima, na praça do Commercio.

-- Tendo vindo de Antuerpia, no patacho belga *Rosalie*, á ordem, marca A n. 92, uma barrica pregos, e J J S ns. 1864 á 1870, sete caixas armas; pede-se a quem tars volumes recebeo de mandar pagar o competente frete aos consignatarios de dito patacho, N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

Para o Rio de Janeiro sahirá em poucos dias o brigue Audaz, capitão Antonio Ricardo Ferreira *Soares*; o qual tem excellentes commodos para passageiros, e tambem para escravos; os pertendentes podem tratar com aquelle capitão, ou com os consignatarios Amorim & Irmãos: na rua da Cruz n. 3.

-- Sahe para Lisboa a 4 de maio a barca portugueza Ligeira de que he capitão Antonio Joaquim Rovingues, para o resto da carga ou passageiros trata-se com F. S. Rabello & filho, ou com o mesmo capitão, na praça do commercio ou a bordo.

Leilões.

-- Luiz Bruguière fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas, todas proprias do mercado, consistindo em merinós, casimiras, mantas de seda, lenços de seda para gravatas, cambraias abertas, brancas e de cores, luvas de seda para senhora e homem, e muitas outras: quarta feira, 28 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

-- O corretor Miguel Carneiro, não podendo concluir o seu leilão de 23 do corrente fará no dia terça-feira 27 do corrente as 11 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Trapiche n. 12.

Avisos diversos.

Senhores Redactores. -- Constando-nos que pessoa mal intecionada, deseja manchar a honra e probidade do muito digno, e illustrado regente deste hospital; o Sr. João Francisco de Oliveira, por isso recorremos ao seu mui conceituado jornal, para por meio delle manifestarmos ao publico o bom tratamento que temos tido durante 4 annos incompletos, que o mesmo illustre Sr. Oliveira, nos tem governado como pai carinhoso, que com todos reparte da sua bondade e caridade.

Emfim senhores redactores, praza os Ceos que este mao empregado, que nos maltrata, como diz o rival do illustre Sr. Oliveira, dure por espaço de annos; pois estamos certos que encerrado neste carcere sempre seremos bem tratados.

Queiram senhores redactores, inserir estas linhas filhas dos nossos corações, que muito obrigarão os seus constantes leitores.

Os doentes do hospital dos Lazaros.

— Desappareceu do engenho Novo San João de Serinnáem, no dia 28 de março deste anno, uma preta de nome Jeronyma, creola, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, alta e gorda, pés apalhetados, com algumas excrescencias de carne bem visiveis entre os peitos, as quaes parecem verrugas; presume-se ter fugido para o Recife, onde tem irmães, e onde he bem conhecida, por haver ahi vendido fazendas, quando escrava do major Patricio: será bem recompensado quem a conduzir ao mesmo engenho ou a casa do Illm. Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

— No dia 16 do corrente, pelas sete horas da noite, desappareceu da rua estreita do Rosario n. 36 a mulata de nome Luiza, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, alta, cabellos curtos, muito prosista, costuma trajar de saia e challes de chita, foi desencaminhada por Manoel Joaquim do Nascimento, sahido ha pouco da cadeia desta cidade, por alcunho Manoel Dez Réis; pucha pela perna esquerda, e que na mesma occasião assentou seduzir outros escravos. A dita escrava foi comprada a Claudino José de Almeida Lisboa, morador no engenho Taquari, suburbio de Santo Antão: roga-se por tanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura da mesma, e entregar na dita casa ou na rua do Crespo n. 7, que será generosamente recompensado.

— Pede-se encarecidamente a pessoa que tiver uns autos de assignação de 10 dias, entre partes João Simão de Almeida com José Ignacio de Lira, os queira entregar na botica de Manoel Peixoto da Silva, na rua do Collegio, que se lhes ficará obrigadissimo.

— Manoel José da Silva Braga exporta para o Rio de Janeiro o seu escravo cabra de nome Marçal.

— Custodio Alves Rodrigues da Costa embarca para o Rio de Janeiro sua escrava crioula de nome Marcellina.

-- Na rua do Livramento n. 10, sobrado, se dirá quem dá dinheiro a premio, e quem vende um adereço, volta, brincos, cordões, annelões, medalhas, trancelins, uma corrente para senhora, duas ditas para relogio, um relogio patente, castiçaes de prata, colheres para sopa, para chá, e para tirar sopa, didaes, fivellas para suspensorios, ditas para cuz, um paliteiro e um resplandor.

— Precisa-se de um feitor de campo para um engenho distante desta praça oito legoas: quem estiver nesta circumstancia, dirija-se a rua larga do Rosario n. 44, que se dirá com quem deve tratar.

-- O bacharel Manoel Moreira Guerra, para que se não queira envolve-lo na polemica do vigario Antonio da Rocha Vianna e D. Joaquina Maria Pereira Vianna, declara que nada deve a mesma senhora, como se verá do recibo que segue. Igualmente pela prestesa de sua viagem aproveita a occasião para offerecer aos seus amigos na provincia do Maranhão o seu limitado prestimo, em tudo o que se dignarem occupa-lo.

« Recebi do Sr. Dr. Manoel Moreira Guerra a quantia de 60$ rs. de tres mezes de aluguel do segundo andar da rua do Collegio, vencido em 12 do corrente e mais 15$ rs. do terceiro andar, de um mez que o Dr. Antonio Britto de Souza Galoso me mandou pagar pelo dito Sr. Dr. Guerra, em cujo terceiro andar acharam-se tres mesas desconcertadas, um bahu velho, dous livros velhos um colxão e duas cadeiras quebradas, e póde o Sr. Dr. Guerra fazer deste o uso que lhe convier: declaro mais que os trastes pertencem ao vigario Antonio da Rocha Vianna, e mais declaro que já passei ao mesmo Dr. Guerra um recibo de 40$ rs. dos dous primeiros mezes vencidos, que fica agora incluido neste de 60$ rs. Recife, 21 de abril de 1852. -- (Assignada) *Joaquina Maria Pereira Vianna*.»

Aferições.

O arrematante das aferições deste municipio do Recife, faz certo a quem interessar que se acha revendo as feriçoes do corrente anno, e que não se guardem todos para o fim, pois o tempo marcado breve se ultimará e para que não se chame algum a ignorancia faz publico pelo presente annuncio; o mesmo arrematante aproveita a occasião para de novo convidar aos que vendem pelas ruas desta cidade e seus suburbios com medidas e pezos, sem afiição do corrente anno de 1852 que venham aferir; pois do contrario não se queixem visto prejudicarem ao mesmo.

Tributo de gratidão.

O abaixo assignado penhorado pelo dever de gratidão, não pode deixar de fazer patente o seu reconhecimento, pelo desvello com que o Sr. Dr. Pedro de Athaide Lobo Moscoso tratou o seu filho de uma gravissima enfermidade, de que fôra acometido, e da qual teria sido victima, a não ser a pericia com que esse habil, quanto digno descipulo de Hahnemam, lhe menistrou as suas doses homœopathicas, fazendo com que em bem pouco tempo ficasse perfeitamente restabelecendo. Queira por tanto o Sr. Dr. Moscoso aceitar estas toscas linhas em signal de gratidão que lhe vota o seu muito affeiçoado José Carlos Teixeira.

Mascates e boceteiras.

O arrematante do imposto dos mascates e boceteiras, de novo convida aos que andam vendendo pelas ruas desta cidade e seus suburbios, fazendas e miudezas, a virem tirar a competente licença, sem a qual não podem andar vendendo, pois não se entende só por fazendas e miudezas aquellas que são medir-se seria isso um absurdo necessario, a vista do que previno aos que por não trazerem varas e afirições e etc., assentam de que tambem não devem tirar a respectiva licença; pois do contrario soffrerão as penas da lei, visto o arrematante perder com este novo systema de qualificação.

-- A um mez pouco mais ou menos desappareceu uma preta de nome Joanna, idade 50 annos, nação Angola, tendo na frente da cabeça um molho de cabellos brancos e na testa uma cicatris, sem dentes na frente, alta e cheia do corpo, os pés grandes e enchados, as pernas tambem enchadas, levou saia de chita fina amarella miudinha, camisa de cambraia lavrada com bico de frança, tanto no talho como nos punhos, panno preto fino sem orello, levou mais uma bandeja em que foi vender pasteis de nata, e uma toalha de flores com bico largo ao redor de toda a toalha; roga-se aos capitães de campo, ou outra qualquer pessoa que a pegar a levem ao sobrado do largo da Trempe n. 1, que serão recompençados.

-- Quem quizer trocar um oratorio grande, com 3 imagens, e 1 tacho grande: se dirija a rua da Assumpção n. 70, que achará com quem fazer o ajuste.

-- Roga-se ao Sr. Francisco Bringel de Almeida Guedes, queira vir ou mandar pagar o que deve, no passeio publico n. 9, pois em quanto não o fizer terá de ver seu nome por este Diario.

-- Offerece-se na rua do Aragão n. 45, um rapaz para casa de homem solteiro, ou socios, para cosinhar e engommar.

-- O abaixo assignado declara á Illm. Sra. D. Maria Francisca de Souza Ramos, nada dever ao seu casal, por ter pago a pequena quantia, com que vem mencionado na relação que S. S. publicou, a seu marido o Sr. José Maria Gonçalves Ramos pessoa competente para tal recebimento.

L. da C. Portocarreiro.

— Precisa-se de uma ama, que saiba cozinhar, para uma casa de familia: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58.

-- Manoel José Guedes Magalhães embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo creoulo, de nome Severino.

-- Manoel Camillo Pires Falcão, nada deve a Illm.ª Sr.ª D. Maria Francisca de Souza Ramos, pois a conta que tinha com o seu marido o Sr. José Maria, foi paga pelo Sr. Cassiano Alberto Pimenta em 1850, do que tem documento.

-- Precisa-se alugar um negro, que saiba tirar leite, para trabalhar em um sitio no Manguinho; assim como vende-se uma vacca gorda e uma negra da Costa boa quitandeira, por preço commodo: no aterro da Boa Vista, sobrado n. 17.

— Se acaso a pessoa, que da secretaria da assembléa provincial levou um chapéo de sol, quasi novo, alli deixando outro velho, nisto não procedeu com intenção, fará o favor de mandar entregar o que levou, na rua Nova n. 14, á casa do Dr. J. de Aquino Fonseca, indo receber na dita secretaria o que deixou.

-- Offerece se uma ama de meia idade, para casa de pouca familia, ou de homem solteiro, para cozinhar e engommar: na rua das Trincheiras n. 33.

-- Antonio José Ribeiro Bastos, embarca para o Rio de Janeiro, a sua escrava Victoriana, creoula.

-- Precisa-se de um criado, que entenda de cozinha, para servir a um vigario, fóra desta praça: na rua Augusta n. 32.

-- O advogado Antonio de Vasconcellos Menezes de Drumond, pode ser procurado para o exercicio de sua profissão na rua das Larangeiras n. 14, primeiro andar.

-- Precisa-se de um bom cozinheiro, e 2 amas engommadeiras, todas forras: na rua da Aurora, casa do Sr. Elias Baptista, junto ao collegio das orphãas.

-- Napoleon Gabriel Bez, embarca para o Rio de Janeiro, sua escrava, de nome Damiana, creoula.

-- Josepha Francisca Pinto Rigueira Ramos, embarca para o Rio, a sua escrava Luiza, parda.

-- Precisa-se de officiaes de latoeiro: na rua Nova n. 38.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de compras e engommado, de uma casa de duas pessoas de familia: na Ponte Velha n. 14.

-- Aluga-se um negro muito fiel, proprio para todo e qualquer serviço: quem o pretender, dirija-se a rua Nova, loja do Sr. Augusto Columbier, que achara com quem tratar.

-- Precisa-se de uma ama, que saiba engommar. Só nos domingos se poderá fallar com quem pretende: na rua da Soledade n. 33.

— Quem tiver relações commerciaes para S. João do Carirí, querendo receber aqui mensalmente 50,000 rs., para mandar entregar a mesma quantia naquella villa tambem mensalmente, a uma pessoa que lá vai residir: annuncie, ou dirija-se á rua larga do Rozario n. 35, 1.º andar, das 2 horas da tarde em diante.

-- Na Piranga arrenda-se, vende-se, ou permutta-se por uma casa boa, um sitio com casa de taipa grande, telheiro para gado, tijolo e telha para outra casa, commodos para oito vaccas, terreno bom para plantações e porção de arvoredos: quem pretender dirija-se a rua da Praia, venda n. 22, que se dirá quem faz o negocio.

Casa afortunada.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, continúa a pagar os premios sahidos em seus bilhetes e cautelas, vendidos em sua loja de ferragens, na rua do Queimado n. 37 A, e tem exposto a venda pelos preços abaixo, os seus bilhetes e cautelas da 24 loteria do theatro de S. Pedro, do Rio de Janeiro, a qual correu em 20 do corrente mez de abril, cuja lista deve vir no vapor que sahira no dia 25, e deve chegar aqui no dia 3 do mez de maio em diante; recebe em pagamento bilhetes e cautelas premiados do Rio de Janeiro, ou desta provincia.

Bilhetes	22,000
Meios bilhetes	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

-- Francisco Cavalcanti de Albuquerque embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo pardo, de nome Thomaz.

-- Manoel Jacintho da Costa, Portuguez, retira-se para a Europa, a tratar dos seus negocios.

-- José Marcos de J. Andrade, vai a Portugal.

-- Guilherme da Costa Correia Leite, segue para a Bahia e Rio de Janeiro.

-- Manoel José da Silva Braga, embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo, mulato, de nome Marçal, de menor idade.

-- Precisa-se alugar duas pretas para o serviço interno e externo de uma casa de familia: a quem convier aluga-las, dirija-se ao pateo do Collegio casa do livro azul, que se lhe dirá quem as pretende.

-- O abaixo assignado, credor liquidario da extincta firma social *Francisco Moreira da Costa & Companhia*, com venda na rua Direita n. 27, declara que autorisou ao Sr. Alberto Jacintho de Souza para cobrar toda e qualquer divida pertencente ao mesmo estabelecimento; assim como que vendeu a dita taberna ao Sr. Patricio Martins Ferreira dos Santos. — J. J. Tasso Junior.

-- Precisa-se de uma ama de leite: na rua de S. Rita n. 97.

— Aluga-se por 12,500 rs. mensaes, a casa terrea na rua Imperial n. 14, pintada e concertada de novo, e tem commodos para grande familia: a tratar na rua da Cadeia n. 90, com João da Cunha Soares Guimarães.

-- Precisa-se de uma ama de meia idade, que cozinhe soffrivel, engomme bem e compre na rua, fazendo todo o mais serviço de um moço solteiro e sem familia: na rua estreita do Rozario n. 15, ou annuncie por este jornal.

-- Na rua do Queimado, loja de fazendas n. 21 A, deseja-se fallar ao Sr. Francisco Bringel de Almeida Guedes a negocio de seu interesse.

-- Francisco de Souza Travasso, cidadão brasileiro, vai para Lisboa tratar de sua saude.

-- Sabbado, 24 do corrente, perante o Dr. juiz municipal da segunda vara, e com exercicio no civel, se ha de arrematar por ser a ultima praça, a casa terrea n. 40, sita na rua da Praia de Santa Rita, avaliada em 800$ rs, por execução de Francisco José da Silva Araujo, contra Francisco Antonio de Miranda e sua mulher, escrivão Motta.

-- Nicoláo Bruno Sardo, faz uma viagem as provincias do norte deste imperio.

-- O cautelista Faria Barbosa vendeu em quartos os bilhetes que tiraram 400$, 200$ e 100$000 alem de outros muitos que tiraram 40$ e 20$000, convida as pessoas que inda não cobraram os seus bilhetes a dirijir-se a casa do livro azul no pateo do Collegio n. 9, onde se lhe pagarão sem desconto: na mesma casa expoz os seus bilhetes da 24ª. loteria a beneficio do theatro de S. Pedro para vender-se pelos preços seguintes.

Meios	10$400
Quartos	5$200
Oitavos	2$600
Vigesimos	1$200

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, foram vendidos os seguintes premios da 23. loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, e da 30. do Monte Pio, a saber: 23. loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara -- bilhete inteiro 3056, 1:000,000 de rs.: meios 4764, 200,000 rs.; 5899, 100,000 rs.: quartos 1932, 100,000 rs.; 2154, 100,000 rs.; 4737, 100,000 rs.: oitavos 3845, 200,000 rs.; 5903, 100,000 rs. 30. loteria do Monte Pio, meios bilhetes, 3355; 400,000 rs.; 4951, 100,000 rs., 5699, 100,000 rs.: quartos 4612, 4:000,000 de rs; 2083, 1:000,000 de rs.; 1161, 400,000 rs.; 1877, 100,000 rs.; 1011, 100,000 rs.; 2123, 100,000 rs.; 4866, 100,000 rs; 4900, 100,000 rs.; 5633, 100,000 rs.: oitavos 5907, 1:000$ de rs; 2992, 100,000 rs.; 3718, 100,000 rs.: vigesimos 2929, 200,000 rs; 4951, 100,000 rs. Todos estes premios são pagos sem desconto algum em continente nas lojas acima mencionadas.

-- C. Rud Finke, retira-se para Bahia.

-- Manoel Coelho Pinheiro embarca para o Rio de Janeiro, a sua escrava parda escura, de nome Francelina, de 20 annos de idade.

-- Franco Vieira de Mello embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo creoulo, de nome Nicoláo.

-- Fernando José da Rocha Pinto embarca para o Rio de Janeiro, os seus escravos, João, Benedicto, e Faustino, creoulos; Josepha, de nação.

-- Na rua do Mondego n. 119, lava-se e engomma-se rópa de homem, com asseio, mais barato do que em outra qualquer parte.

— Os senhores João Thomaz Pereira, Francisco João da Costa Guimarães, José Antunes de Oliveira, Luiz de Moura Accyole, Antonio Pereira Diniz, José dos Reis Gomes, José Antonio de Oliveira, João Francisco Muniz, Manoel Pereira Guimarães, Francisco Antunes de Oliveira: queiram mandar pagar o que devem, na rua do Aragão n. 32.

-- Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou no largo da assembléa n. 5, armazem de tanoeiro, junto a cocheira, ha para vender a superior cal virgem de Lisboa, chegada agora no brigue Conceição de Maria.

-- Na rua das Agoas-Verdes, sobrado de um andar n. 14, dão-se bolos de vendagem a 80 rs. a pataca; bem como armam-se bandejas com muito gosto, por preço mais em conta do que em outra qualquer parte.

-- Quem quizer negociar tres ricos roquetes crespos de cambraia de linho, dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado de um andar, por cima da botica, das 6 as 8 da manhãa, ou das 5 da tarde em diante.

-- Arrenda-se um engenho distante desta praça 9 legoas, com muito boas terras de plantações, e cercados, moente e corrente, vende-se na mesma occasião em que se fizer o arrendamento, alguns escravos, safra, criada, boiada muito boa, carros, e todos os mais utencilios inherentes e necessarios para a continuação do mesmo estabelecimento, e não ha duvida de se fazer todo e qualquer negocio: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 43, primeiro andar.

-- Precisa-se alugar um primeiro andar ou uma sala com 2 quartos, para residencia de um homem solteiro, sendo da rua do Livramento até o terço: quem tiver annuncie para ser procurado.

-- O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, tem uma carta na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Precisa-se de uma criada, nacional ou estrangeira, para o serviço interno de uma casa de pouca familia: quem se achar nestas circumstancias, dirija-se a rua do Queimado n. 46, que se dirá quem precisa.

-- Precisa-se de um criado, nacional ou estrangeiro, para o serviço externo: quem se achar nestas circumstancias, dirija-se a rua do Queimado n. 46, que se dirá quem precisa.

-- Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ainda tem para vender-se cera em grume em barricas assim como Flanella, e uma pequena porção dos superiores vinhos engarrafados, Porto, Carcavellos, Setubal e doce para senhora em porções á vontade.

-- Precisa-se, afora-se, ou compra-se um padaço de terreno, na estrada nova do Cachangá: na rua da Cadeia Velha n. 16, se dirá quem compra.

-- Todas as pessoas que tiverem contas com Antonio José da Costa Pinheiro, queiram ter a bondade de as apresentar até o dia 25 do corrente, em casa do abaixo assignado, para serem legalisadas e tratar-se da melhor forma do pagamento.

Antonio Rodrigues da Cruz

O abaixo assignado, avisa ao respeitavel publico, que estando em ajuste com o Sr Guilherme Beçon de Almeida á respeito da compra do escravo Jacinto, de nação costa, pertencense ao Sr. Francisco Joaquim Machado Freire, foi-lhe dado á contento dito escravo, e esteve em poder do annunciante, para o experimentar, desde o dia 20 até o dia de hontem 21 do corrente. Exigia o Sr. Almeida que o annunciante, além de 580$ rs. preço estipulado lhe pagasse a respectiva commissão, e como o annunciante lh'a não quiz pagar, por entender que devia ella correr por conta do vendedor, ficou o negocio desfeito; mas apenas o escravo soube que voltava para o poder do Sr. Almeida, em virtude de não se effectuar a venda, mesmo a vista do Sr. Almeida sahio, e consta ao annunciante que até hoje de manhãa (22) não tinha apparecido. E como propala o Sr. Machado Freire que ha de obrigar o annunciante á dar conta do escravo, attribuindo-lhe o extravio delle, levando o arrojo a queixar-se ao subdelegado da freguezia de Santo Antonio contra o annunciante, como tendo-lhe roubado o escravo, o annunciante protesta contra tão revoltante calumnia; e ao mesmo tempo pede a qualquer autoridade policial ou capitão de campo que apprehender dito escravo, leve o aquelle seu dito senhor, que mora na rua Augusta. André Nauzer.

-- No becco dos Burgos n. 7, segundo andar engomma-se e lava roupa, por preço commodo a saber cada pessa grande de lavar e engommar a 120 rs.

-- O abaixo assignado tendo dissolvido amigavelmente a sociedade que tinha com João Ferreira de Souza Lima; na padaria n. 40 do pateo de N. S. do Terço; declara aos seus credores e mais pessoas interessadas, que de hoje em vante elle abaixo assignado he o unico responsavel por toda e qualquer transação, respeito ao giro da mesma casa, e para que não appareça duvidas e respeito, fica desde já a casa gerando sobre a firma de Antonio Dias Martins Moreira, não tendo o ex-socio nenhuma parte activa nem passiva em dito estabelecimento.

Antonio Dias Martins Moreira.

-- Precisa-se de uma ama forra ou escrava, ou de um moleque fiel e deligente para o serviço interno e externo de uma casa com 2 pessoas de familia; a tratar na rua do Pilar em Fora de Portas n. 12.

-- Precisa-se de um homem que entenda de horta para trabalhar em um sitio no Poço da Panella: a quem convier, dirija-se aquella freguezia para tratar do ajuste: na casa que fica por detras da igreja matriz.

— Roga-se aos senhores Manoel Caldas Barreto, Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello, o obsequio de apparecerem na loja n. 6, da rua da Cadeia do Recife, que se lhes deseja fallar.

-- Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira, forro ou captivo: na rua da União, casa de B. O. Mello.

-- Uma pessoa possuindo conhecimento de francez, geographia, arithemetica, desenho e pintura, offerece-se para lecionar fora da praça todas estas materias methodicamente: quem do seu prestimo se quizer utilisar, he rogado a dirigir-se a loja de cambio dos Srs. viuva Vieira & filhos.

-- Um rapaz brasileiro, de idade 13 annos, deseja-se arranjar de caixeiro em uma das padarias desta cidade, do que tem bastante pratica; as pessoas que quizerem dirijam-se a rua Direita n. 3.

-- O prior do Carmo de Olinda, recebe 400,000 rs. a juros de 2 por cento ao mez e da penhores.

Compras.

-- Compra-se uma mesa para jantar que acomode de 10, a 12 pessoas; 12 colheres para cha, de prata, a pezo; e 1 armario de tamanho regular para guardar louça; quem tiver qualquer destes objectos annuncie para ser procurado.

— Compram-se 2 pretas moças de 15, a 25 annos, bonitas figuras e de boa conducta; sendo uma perfeita engommadeira e cosinheira, e outra mesmo sem habilidades: agradando não se olha a preço paga-se muito bem: na rua Nova n. 23, loja.

-- Compra-se bico da largura de meio palmo para saia, assim como renda larga: na rua do Rangel n. 36, primeiro andar.

-- Compra-se uma casa terrea com chãos proprios, nas ruas seguintes, de Hortas até o beco de S. Pedro, estreita do Rozario, Rangel, Cruzes, Direita e pateo do Carmo: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 37 A, se dirá quem compra.

-- Compra-se 2 escravas pretas ou pardas, boas costureiras e engommadeiras: na rua larga do Rozario n. 24, primeiro andar.

-- Compra-se a obra de moral do Bispo Monte, segunda edição: na rua do Rozario da Boa-Vista n. 20.

Compram-se dous escravos, creoulos, de 18 a 20 annos de idade, e que entenda do serviço de uma casa; paga-se bem: na rua do Vigario n. 9, se dirá quem precisa.

-- Compra-se uma preta que saiba cosinhar e engommar bem, e que tenha boa conducta: na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Compra-se papel de embrulho, (impressos) na praça da Santa Cruz na padaria debaixo do sobrado n. 106.

-- Compram-se os seguintes instrumentos: 2 baixos, dous pistões, dous trombones, duas trompas, dous clarins, um flautim, quatro clarinetas, uma requinta, campas e pratos, tudo em bom uso: a fallar na rua do Crespo n. 2, loja ao sahir do arco de S. Antonio.

Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio da 24. loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, espera-se a lista no primeiro vapor.

-- Vende-se 400 barricas vazias, muito limpas e escolhidas, e ainda se dá a permissão ao comprador de fazer escolha conforme o ajuste, não sendo este, o Faria, que com este não se quer negocio algum, e tambem se vendem 20 mergulhos todos o melhor possivel, e alguns com cachos de uvas, para se poder apreciar a excellente qualidade do muscatel jasmim: na padaria da Santa Cruz debaixo do sobrado n. 106.

-- Vende-se um terreno na rua Imperial, com 220 palmos de frente, e mais de 3,000 de fundo: na rua Direita n. 40, segundo andar.

-- Vende-se uma linda escrava creoula de 20 annos, que engomma, cozinha e coze, tudo muito bem: na rua da Praia, primeiro andar, n. 43.

— Vende-se rapé de Lisboa a retalho, chegado ultimamente no vapor inglez: na praça da Independencia n. 3.

-- Vendem-se, o panorama 8 v. por 24,000 rs., historia de Portugal 16 v. 24,000 rs., genio do Christianismo 2 v. 4,000 rs., Rossi 2 v. em 1 por 3,000 rs., satiras de boiló 1 v. 2,000 rs., estes livros são novos e com muita boa encardenação: na loja n. 6, no arco da Conceição.

A proveitar em quanto he tempo.

O superior espirito extraido do vinho, vindo ultimamente da Europa na barca Sarda Balilla, a sua qualidade se faz recommendar, para diverços remedios, como o unico proprio para compor vinhos deteorados; vende-se em casa de Bairrão & Macedo, na rua Direita n. 17.

-- Vende-se um escravo pardo bonita figura, que sabe trabalhar no officio de sapateiro e he proprio para page, e tambem entende de alfaiate: a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas n. 11.

Feijão novo a 2,500 rs. a sacca com 3 quartos.

Vendem-se saccas com 3 quartos de feijão (medida velha) a 2,500 rs. cada arroba, no armazem de Gouves & Dias, defronte da escadinha da alfandega, a elles antes que se acabe, pois he barato e não está furado.

-- Vende-se uma preta de meia idade, robusta, que cosinha o diario de uma casa, e vende na rua: na rua Imperial n. 31.

-- Vendem-se 50 traves de diferentes tamanhos e de diferentes qualidades, quem as quizer comprar pode hir ve-las e a justar no trapiche do Ramos que se fará todo o negocio; vende-se uma barrica com 50 garrafas de vinho de cajú: na rua da Praia n. 32.

Attenção.

Fabrica de chapeos de sol no aterro da Boa-Vista n. 22.

Neste novo estabelecimento recebem-se um novo e lindo sortimento de chapeos de sol do ultimo gosto, tanto de seda como de paninho para homem, de armação de baleia e de aço, que se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte, e grande sortimento de seda e paninho de todas as cores e qualidades para quem quizer mandar cubrir armações servidas, tambem se vendem baleias para vestidos de senhoras, e concertam chapeos velhos, seja o estado em que estiver.

-- Vende-se rezina de angico em porções e as libras: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

-- Vende-se um terreno, na rua principal da Capunga, com 60 palmos de frente e 200 e tantos de fundo, com alguns arvoredos de frutos: na rua do Queimado n. 29, casa amarella, segundo andar, que achará com quem tratar.

-- Vende-se a taberna, sita na rua da Guia n. 36, com poucos fundos e bem afreguezada para a terra: a tratar na mesma; vende-se para liquidação de contas.

-- Vendem-se luvas de pelica, pretas e de cores, a 800 rs. o par: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 14, de Ferreira & Machado.

-- Vende-se um moleque creoulo, de bonita figura, que representa ter 18 annos: na rua das Cruzes n. 40.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se um lindo mulatinho de 16 annos, proprio para pagem; 1 lindo escravo de nação Angola, de 22 annos, e 1 dito de todo o serviço da praça e mesmo de campo.

-- Vende-se um sobrado de 2 andares, com chãos proprios, sito no bairro de Santo Antonio, tendo no fundo do mesmo duas casas terreas e uma coxeira: na rua estreita do Rozario n. 10, segundo andar, que achará com quem tratar.

A 1,440 rs.

Venha comprar
Quem tiver precisão,
Os muito acreditados
Cobertores de algodão.

Na loja da rua do Crespo, que volta para a Cadeia, vendem-se os bem conhecidos cobertores de tapete, para escravos, pelo modico preço de 1,440 rs. cada um.

Com toque de avaria,

madapolões largos e finos, a 4,400 rs. a peça; bretanha de linho superior, a 240 e 320 rs. a vara.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se madapolões largos e finos, com pequeno toque de avaria, a 4,400 rs a peça; bretanha de linho muito fina, a 240 e 320 rs. a vara.

Novo sortimento de panos finos e casimiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se panno preto, a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000 e 5,000 rs. o covado; dito francez, muito superior, a 6,000 rs.; dito verde, a 2,800 rs.; dito azul, a 2,800, 3,500 e 4,000 rs; dito côr de rapé, a 2,800 rs.; cortes de calsa de casimira preta infestada, a 5,000 e 6,000 rs.; dita franceza elastica, a 7,500, 8,000, 9,000, 10,000 e 11,500 rs.; sarja preta, a 2,400 rs. o covado; dita hespanhola, a 2,800 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

Cortes de brim de linho, a 1,280, 2,240 e 2,000 rs.

Vendem-se cortes de brim pardo, de linho puro, a 1,280 rs.; ditos de cores com listras de bom gosto, a 2,240 rs.; ditos de brins amarellos, a 2,000 rs.; cortes de calsa de riscado de linho de listras, a 720 rs.; cassas escampinadas para cortinados, com 8 1/2 varas, a 2,400 rs. a peça.

Aviso as senhoras.

Na rua Nova n. 11, acaba de receber-se chapeos de palha abertos, para meninas e senhoras, com enfeites e sem elles, os mais modernos possiveis, talagarça com a competente lãa e seda, de todas as côres, para bordar, e juntamente um completo sortimento de agulhas para o mesmo fim; camisinhas bordadas, para senhora, o mais rico possivel; toucas de lãa, para meninas e senhoras; um completo sortimento de cassas e chitas francezas, de bonitos padrões, e muitas outras fazendas, que se vendem por menos preço do que em outra parte.

— Na rua Nova n. 11, vendem-se chapeos de palha da Italia, para homem, o mais barato possivel, pela sua qualidade, e a vista faz fé.

-- Vendem-se saccas com milho, de 5 para cima, a 1,800 rs., e a retalho a 2,000 rs.: no beco do Carioca, armazem junto ao lampeão.

MUTILADO

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000, 10:000,000, 4:000,000, 2:000,000 e 1:000,000 de rs.

Na loja da Viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia do Recife n. 24, receberam pelo vapor inglez Severn, as listas da 23 loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, e 30 do Monte Pio Geral, pelo mesmo vieram os afortunados bilhetes e cautelas da 24. loteria do theatro de S. Pedro, os quaes trocam-se por bilhetes já premiados das loterias do Rio de Janeiro e dos desta provincia.

Bilhetes	22,000
Meios	11,000
Quartos	5.500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

-- Vende-se um escravo creoulo, de 30 a 40 annos de idade, pouco mais, ou menos: na rua Imperial n. 67.

-- Vende-se um mulato, de 20 a 22 annos de idade, bom official de marcineiro e tambem de sapateiro, e he bom pagem: a tratar na rua do Livramento n. 14.

-- Vendem-se caixões e barris vasios de oléo, e excellentes peneiras de arame: na rua do Cabugá n. 11.

-- Em casa de James Crabtree & Companhia, vendem-se arreios para carros de 2 e 4 rodas, assim como a verdadeira graxa ingleza n. 97, em barricas de 13 duzias de potes.

Chapeos do Chile.

Vendem-se chapeos do Chile pequenos a 4,000 rs.: na rua do Crespo n. 23.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vende-se na rua do Collegio n. 17, um deposito de pão e bolacha; he bom lugar para venda e tem armazem para a dita: a tratar na mesma.

-- Vende-se o deposito de bolacha da rua de Hortas, e com vantagem a pessoa que o comprar; ao mesmo se dirá o motivo por que seu dono o larga: a tratar na padaria da rua do Cotovello n. 29.

Vellas de Carnauba.

Vendem-se na rua do Trapiche Novo n. 10 superiores vellas de carnauba a 9,000 rs. a caixa, de 33 libras, e 200 vellas.

Na rua do Crespo n. 23, loja do barateiro, ha para vender a 120, 140, 160, e 200 rs. o covado, de chita escuras e de cores fixas.

Vende-se tambem cortes de cambraia de seda a 8$000, ditas de seda excocesa com 15 covados a 12$000, ditos de cambraia de côres, com salpicos adamascados e 7 1/2 varas a 3$500, ditas do cassas de cores com 7 varas a 2$000, ditos de casemira muito fina e moderuas a 5$000, lenços de cambraia e seda para gravata a 480 rs., alpaca preta e de corqs a 640 rs., algodão azul com listras a 160 rs., riscado de linho muito encorpado a 240 rs., e outras muitas fazendas por preço muito barato a contento dos freguezes.

Pechincha.

No atterro da Boa-Vista loja amarella de 4 portas n. 60, vende-se cortes de vestidos de riscado francez, muito lindos, com um toque de avaria de oleo, a 1760, riscadinho de chita cores fixas a 160 rs, dito escocezes escuros para todo serviço a 140 rs., dito azul a 120 rs., peças de algodãosinho muito encorpado de 16 jardas a 2$800 e 2$240, chapeos de sol a 1$280, lenços de seda a 1$280, e outras muitas fazendas.

Farello de Lisboa.

Já pouco resta á venda deste excellente farello, mui superior ao francez, ou hamburguez, e a unica parte em que se vende, he na rua da Cruz n. 13, armazem.

Aos amantes das doçuras da vida.

Offerece-se, na rua da Cadeia do Recife n. 23, um fino meio de satisfazerem seu apurado gosto, dando-selhes a troco de algumas mesquinhas patacas, o excellente e delicado doce de bacurí. Chegou rescentemente do Maranhão, he da melhor qualidade que ha e tem vindo em latas, mui proprias para a sua conservação, torna-se tambem por isso objecto de grande consideração, para as pessoas que desejam mandar presentes deste genero para a Europa.

-- Vendem-se tres pardas a saber; uma tem 18 annos, coze bem, corta camisas de homem e vestidos de senhora, faz laberinto de todas as larguras, marca e engomma, tudo com muita perfeição por ter sido muito bem educada; outra com 20 annos com as mesmas habilidades menos cortar camisas, accrecendo que engomma perfeitamente bem; e outra com 30 annos, por 500,000 rs. que coze, engomma liso, cosinha, faz renda, e tem muita saude: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

Rapé Paulo Cordeiro.

recentemente chegado do Rio de Janeiro: vende-se na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa: tambem se vende potassa da Russia, nova e de superior qualidade.

-- Vende-se rapé de Paulo Cordeiro, todo em meias libras muito fresco, vindo agora: na rua da Cadeia, loja de ferragens de João José de Carvalho Moraes.

Pechincha.

Na loja do Passeio Publico n. 15, vende-se superior cal virgem, chegada ultimamente de Lisboa, por preço muito commodo para acabar.

XAROPE DO BOSQUE

O unico deposito para vender ao publico he na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rozario n. 36, garrafas grandes 5,500 rs., ditas pequenas 3,000 rs.

Sendo falso o que não for vendido nesta casa.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuris, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitações nocoração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

MOLESTIA DO FIGADO.

Esta enfermidade he originada por uma inflammação chronica e desarranjo das funcções do figado. Os symptomas que geralmente a acompanham são bem distinctos.
Sente-se uma dôr surda no lado direito, no lugar do figado, a qual, muitas vezes, augmenta com a pressão; em alguns casos, essa dôr sente-se unicamente estando deitado
sobre o lado esquerdo. Ha tambem irregularidade no appetite, flatulencia, e sensação de plenitude na região do estomago; cedo ou tarde a pelle e o branco dos olhos torna-se
amarello, a evacuação avermelhada e a urina amarella, depositando um sedimento copioso. Geralmente a lingoa he saburrosa, ha nauseas e ás vezes vomitos: em alguns
casos ha diarrhéa e em outros uma obstinada constipação do ventre: n'uma palavra, desarranjo das funcções do estomago e do ventre. Ordinariamente, a pelle torna-se aspera, secca e enrugada; ha tosse secca e difficuldade em respirar: muitas vezes a unica dôr que se sente he na espadua, e acontece frequentemente suppôr-se que essa dôr provêm do rheumatismo. A posição mais commoda para o doente he estar deitado sobre o lado direito. Quando a molestia conta já algum tempo de existencia, sente-se dilatar-se
o figado por baixo das costellas, e frequentemente observa-se estar o lado direito mais desenvolvido do que o natural. Estes são os symptomas usuaes da molestia; muitos d'elles faltam algumas vezes, casos ha em que poucos se manifestam; podendo todavia o enfermo padecer do figado. A' medida que a molestia progride, a magreza torna-se cada
vez mais notavel; para a tarde ha um movimento febril acompanhado de calor ardente nas palmas das mãos e solas dos pés; as noutes são agitadas e apparece a suppuração:
uma magreza hectica consome rapidamente as forças vitaes. Depois da phtisica, he esta, na opinião dos medicos, a enfermidade mais difficil de curar. Se o tempo e os limites
d'esta obra no-lo permittissem, demonstrariamos a fallacia da sua intitulada taboa de salvação n'esta molestia, o mercurio: he para nós fóra de duvida que os bons effeitos
d'esse medicamento são mais que compensados pela sua funesta acção, particularmente n'esta molestia. O Xarope do Bosque allivia o figado da sua inflammação, promove a
emissão e salutifera secreção da bilis, acalma as nauseas, concerta o estomago e alli se conserva quando tudo o mais he regeitado; regula o ventre sem offender em circumstancia alguma a constituição, mas antes beneficiando-a, e em muitos casos tem curado a molestia do figado depois do tratamento mercurial e todos os mais terem mostrado a
sua inefficacia.

Casemiras de cores.

Vendem-se superiores córtes de calça de casemira de cores, padrões modernos, pelo barato preço de 5,000 rs.: na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29.

-- Vendem-se sapatos de lustro para senhora a 1,200 e 1,000 rs., ditos para menina a 1,000 e a 800 rs., ditos para homem a 2$ rs.: na rua da Cadeia do Recife n. 11, loja.

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas com superior farinha de mandioca a preços rasoaveis: a tratar com J. J. Tasso Junior rua do Amorim n. 35.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata de patente suisso, do melhor autor: em casa de Schafheitlin & Tobler, na rua da Cruz n. 38.

-- Na rua da Cruz, armazem n. 33 de Luiz José de Sa Araujo, vende-se em saccas de alqueire farinha de Santa Catharina e S. Matheos, quem levar a sacca fica muito barato, isto para se fechar contas.

Farinha Fontana,

chegada ultimamente: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Na loja das seis portas.

Continua a vender cassa preta a 120 rs. o covado, cassa de quadros, para curtinado e babados a 240 rs. chitas a 120, 140, 160, 200 rs. riscado francez para vestidos e jaquetas, a 160 rs. o covado e todas as mais fazendas por preço commodo.

— Vende-se, por preço muito commodo, cal virgem de Lisboa, em barris, muito bem acondecionada; fumo em folha para capa de charutos; papelão para fabrica de chapeos: trata-se no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da Alfandega n. 7, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Superior farinha de Magé.

de 2,500 rs. cada sacca, dinheiro á vista: no armazem da esquina da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello.

Deposito de panno do algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Farinha barata.

Vende-se a bordo da escuna Maria Firmina, fundiada defronte do caes do Ramos, superior farinha de mandioca de S. Matheos, por preço commodo para acabar: trata-se a bordo com o capitão, ou com Luiz de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

-- Vende-se um bom carro de quadro rodas, com os competentes arreios, para dous cavallos: para ver e tratar no aterro da Boa Vista n. 45.

Vinho de Champagne,

e superior qualidade: vende-se no armazem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10.

Superior farinha de S. Matheos e muito nova,

Vende-se a bordo do hiate Caprichoso, fundiado em frente do caes do Ramos, e na rua da Cruz n. 34.

Principios geraes de economia publica e industrial.

Vende-se este compendio, approvado para as aulas de primeiras letras, a 480 rs.: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

-- Vendem-se 2 escravos muito moços, de excellente conducta, sem vicios nem achaques, sendo um official de marcineiro; ambos creoulos e de bonitas figuras: na rua Augusta n. 66.

Chapeos de Chile.

Vendem-se chapeos do Chile, superiores: na rua do Trapiche n. 8.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Palitòs pretos.

Vendem-se palitós de panno preto e de côr forrados de seda e debrunhados de fita, por preço muito commodo, tendo porção para escolher: na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos da rua do Queimddo n. 29.

Cambraias de seda.

Vendem-se cortes de vestidos de cambraia de seda novos padrões, pelo barato preço de 8,000 rs., tendo sortimento para escolher: na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de Bowmaux & M. Calhem: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Barateiro do Recife.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, vendem-se cortes de magnificas sedas pretas, lavradas, recentemente chegadas, cortes de chitas achamalotadas, manteletes pretos chales de seda de cores, grandes e pequenos, mantas, de seda, sarjas pretas, luvas pretas de torçal, e de seda de côres para Sra., ditas de seda, e pelica para homem, gravatas pretas, coletes de casemira, cambraias delinho muito fina, tudo moderno e bom, assim como outras muitas fazendas, que atroco de dinheiro se vendem por baratissimos preços, bem como pannos azul, verde e preto para casaca, palitós, e farda de 4,000 a 6,000 rs. o covado, ditos mesclados para palitós e para acabar a 1,800 rs. o covado, e cortes decasemira de cores a 4,000 e 5,000 rs. o corte.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

CHA PRETO.

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

— Vendem-se ricos espelhos, com molduras douradas, de 4 a 6 palmos de altura; vinho champagne de excellente qualidade, a 40,000 rs. o cesto: na rua da Cruz, casa de Avrial Irmãos.

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

-- Vendem-se no becco do Gonçalves, armazem de Deane Youle & Companhia, meias barricas com superior farinha de trigo.

-- Vende-se feijão molatinho em saccas de alqueire mui novo, e mais barato do que em outra qualquer parte, peles de cabra a 20 e 22,000 rs. o cento, sola boa, cera de carnauba, primeira sorte, a 5,000 rs. arroba em saccas: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Attenção.

Vende-se o engenho Souza sito na freguezia de Agoa-Preta, móe com agoa, as obras do engenho e casa de purgar são novas e de tijolo, e nellas se encontram o necessario e util; tem uma legoa de terra em quadro, e com proporções para se levantar mais quatro engenhos, sendo dous de agoa, e que podem safrejarem de 5 a 6 mil pães, as terras são de tal natureza que ainda tem canna plantada em 1836. Vende-se sem dinheiro nenhum á vista, dando-se só duas desobrigas, e o mais a pagamentos: quem o pretender póde entender-se com Lima Junior & Companhia na rua da Cruz do Recife n. 28, segundo andar, ou com o proprietario no referido engenho.

-- Vende-se um casal de escravos de meia idade muito fortes e sadios, optimos para algum sitio; na rua das Larangeiras n. 14, 2.° andar.

Loteria de N. S. do Livramento.

Aos 5:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vende-se um resto de bilhetes inteiros, meios, quartos, decimos e vigesimos, a beneficio de N. S. do Livramento.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Baratissimo.

Vende-se um terreno na rua da Aurora já aterrado, tendo fundo até a rua do Hospicio, e frente 55 palmos: tambem se vende só a rua da Aurora: a tratar na praça da Independencia n. 17.

-- No escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, vende-se por preço commodo cal virgem de Lisbôa chegada no ultimo navio, bezerro de lustro, mercurio, linha de Roriz, retroz, feichaduras do Porto, pannos e casemiras de lã.

-- Vende-se um terreno na rua da Aurora com 50 palmos de frente e 280 de extensão, tendo caes de tijolo a beira mar, ficando entre as casas dos Illms. Srs. Gustavão José do Rego e Francisco Antonio de Oliveira: os pretendentes dirijam-se a rua das Torres n. 8, primeiro andar.

Grande sortimento de fazendas baratas.

Panno fino preto a 3,000 rs.; sarja preta hespanhola, de superior qualidade a 2,500 rs. o covado; setim preto macao, muito superior a 4,000 rs. o covado; alpaca, muito fina a 640, 800 e 1,000 rs. o covado; cassas de flôres brancas, proprias para cortinados de cama, com 8 1/2 varas a 3,500 rs. a peça; cassas chitas a 2,000 rs. o corte; lenços de cambraia de linho, para homem a 480, 560 e 640 rs.; riscado assentado em metim, proprios para rôpa de meninos a 200 rs. o covado, e outras muitas fazendas em conta: na loja da rua do Crespo n. 6.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA

da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Pechincha.

No aterro da Boa Vista, loja n. 46, tem um grande completo sortimento de bicos; fitas lisas e lavradas; colheres de metal principe, para sopa e chá o mais bem feito, que tem vindo ao mercado, e outros muitos objectos, que a vista do comprador se dirá.

-- Vende-se uma cadeirinha de arruar, forrada de damasco de seda e dourada, obra bem feita e nova: na rua Velha n. 57.

Atoalhados e guardanapos,

Na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29, tem para vender um completo sortimento de toalhas de linho e de algodão de todos os tamanhos e em peça para cortar varas, assim como guardanapos de varios tamanhos e qualidades, e tudo por preço muito commodo.

No aterro da Boa-Vista, loja n. 18, defronte do tribunal do commercio

Vendem-se cambraias para cortinados a 2.200 a peça, ditas para vestidos a 1,800, chitas finas e de cores fixas a 120 e 160 rs. o covado, córtes de casemira de uma só côr e de muito bom gosto a 4,000 rs., alpaca preta muito fina e de 46 polegadas de largura a 1,000 rs. o covado, riscados francezes escuros axadresados com 34 polegadas de largo, optima fazenda para o uso domestico, e torna-se muito barato, não só pela grande largura, que com poucos covados se faz vestido como pelo preço de 240 rs. o covado, brins de puro linho amarellos e escuros a 1000 rs. o córte, chales pequenos de muito bom gosto a 500 rs., chapeos de armação de baleia muito fortes e grandes para guardar o sol e a chuva a 1,920, ditos francezes muito finos e modernos para cabeça a 7,000 rs., e uma grande porção de linhas de novellos em caixas de 20 libras de differentes numeros, muitissimo barato, tão barato que os compradores se admirarão.

-- Vende-se uma arroba de penas de Emma: na rua larga do Rozario n. 26, loja de miudezas

Superior chá nacional.

Latas de 2 1/2, 4, 6 e 8 libs.

Vendem-se a 2,000 rs. a libra, dinheiro á vista: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, na frente do mar, quina que volta para a alfandega.

Rua do Passeio Publico n. 9.

Vendem-se ricos córtes de vestidos de cambraia com barras de lindos desenhos, pelo dimiduto preço de 3,000 rs.; a elles antes que se acabem.

Tapetes a 1,280 rs.

Vendem-se a retalho a 1,280 rs. cada um, muito bons tapetes de esparto, que servem, tanto para por ao pé de sofás, como para portas de salas: na rua da Cadeia Velha n. 48, primeiro andar.

Gantois Pailhet & Companhia

Continúa-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequenas porções pelo preço estabelecido.

-- Vende-se uma preta de 40 annos, perfeita engommadeira, cosinheira, e doceira: na rua do Colegio n. 21 1.° andar, se dirá quem vende.

-- Um sitio na estrada de João de Barros com bastantes arvores de frutas, boa casa toda envidraçada, boa estribaria, casa para feitor, cosinha fora, 2 cacimbas de boa agua de beber com 90 braças de frente e 130 de fundo, terras proprias: na rua Direita n. 3.

-- Vende-se um optimo escravo pessa proprio para todo o serviço: na rua da Cadeia do Recife loja n. 50.

Cartas francesas para voltarete.

Na rua do Cabugá n. 6, vende-se cartas francezas a 500 rs. o baralho.

-- Na livraria da rua do Crespo n. 11, vende-se diccionario de Moraes, terceira edicção, 12$000; compendio de Euclides, e Geometria de Lacroix 3,000 rs.; obras de Virgilio a 2,000 e a 3,000 rs.; os Evangelios de Jesus Christo segundo S. Matheus a 500 rs., obras de Salustios, Cornelius e sceletas a 640 rs.; Horas Marianas rica encadernação por 2,500 rs.; os Sagrados Mysterios, por 1,600 rs., Salustio Ordo Verborum; Tito Livio em portuguez por Barreto Feio; obras de Horacio 1,600 rs; traducção de Thompson por 5,000 rs., como tambem muitas obras de direito para os differentes annos lectivos, e outras muitas obras por baratissimo preço.

-- Na loja de miudezas rua do Crespo n. 11 vende-se botões lizos de madreperola para camisas a 560 rs. a groza: linha de carritel fina azulada de 200 jardas a 120 rs. o carritel n. 150; de 100 a 100 rs.; sendo a duzia a 1$200; pentes finos de marfim a 320 rs.; pentes finos de desembaraçar, bufalu a 400 rs; agulhas finas francezas a 320 rs. a caixinha; pentes abertos para cocó, a 320 rs.

-- Vende-se uma optima escrava, por preço commodo: na rua Direita n. 28, primeiro andar.

-- Vende-se uma canoa aberta muito bem construida, grande e em bom estado; pega de 800 a 1000 tijolos por preço commodo: a tratar na cocheira da rua da Florentina.

Grande fabrica de chapeos de sol, de J. Falque rua do Collegio n. 4.

Neste novo estabelecimento recebeu-se um novo e lindo sortimento de chapéos de Sol dos ultimos gostos, tanto de seda como de paninho para homens e senhoras, de armação de baleia e de asso que se vendem por menos preço que em outra qualquer parte; grande sortimento de chamalote, sedas e paninhos em peça de todas as cores e qualidades para as pessoas que quizerem mandar cobrir armações servidas. Completo sortimento de baleias para vestidos espartilhos para senhoras, fazem-se umbellas de igreja e concerta-se qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados se vendem em porção e a retalho, por preço que agradará aos freguezes á vista da qualidade.

Arados da fabrica dos Srs. Ransome e May

Proprios para plantar e alimpar canna de differentes modellos e feitos na mais acreditada fabrica na Inglaterra; sendo muito superiores a qualquer que tem vindo a este mercado, e proprio para plantarem qualquer terreno e de qualquer largura, por ter um arranjo proprio para abrir e fechar a aiveca. O bico, aiveca e sola destes arados passam por um processo que da-lhe a consistencia de aço temperado da maneira que são de muita duração, além de que tem bicos de sobre-excellente: na rua do Trapiche n. 14.

Livros em branco.

Vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10, livros em branco chegados pelo ultimo navio.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Molduras douradas

de todas os larguras: vendem-se no armazem de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

SALSA PARRILHA DE BRISTOL.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA DE BRISTOL.

Nota. -- Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida, puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

Vende-se a 5$000 rs. o vidro na botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos: rua dos Quarteis pegada ao quartel de policia.

AVISO AO PUBLICO.

Na botica da rua do Collegio n. 18, continuam-se a vender as verdadeiras e bem conceituadas pilulas para bobas, cravos seccos, e dores venereas, por mais antigas que sejam; cujos bons effeitos confessam todos que dellas tem feito uso. Composição do pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo; e para conhecimento do mesmo publico e principalmente de algumas pessoas que não estejam ao alcance, o conhecimento das verdadeiras pilulas, se faz publico por este aviso.

-- Vende-se a verdadeira agoa mineral, chamada Selters Wasser e uma pequena porção de charutos da Bahia: em casa de L. Schuler & Companhia na rua da Cruz n. 49.

-- Vende-se a melhor farinha de S. Matheos, e chegado ha pouco, a bordo do patacho Aracaty, e em porção: a tratar com Manoel Dias na rua do Vigario n. 14, terceiro andar.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu na noite de 13 para 14 do corrente um escravo por nome João (crioulo) levando uma calça de brim branco com listra ao lado, 2 calças de casemira de cor, 2 colletes de setim preto, 2 ditos de fustão de cor, chapeo preto de massa e camisa de madapolão; o escravo tem os signaes seguintes: cor fulla, altura regular, reforçado do corpo, uma ferida na perna direita do lado de fora, um pouco acima do tornozello, representa ter de idade 30 annos pouco mais ou menos: roga-se as autoridades policiaes e mais capitães de campo a captura de dito escravo, e de o levar ao engenho das Mattas a seu Sr. Antonio de Paula Souza Leão, ou a rua do Vigario n. 9, armasem de Carneiro & Ramos, que se gratificará generosamente.

-- No dia 19 de abril pela manhãa auzentou-se o cabra Alexandre da casa de seu Sr., na passagem da Magdalena, estatura alta, bem feito do corpo, rosto redondo, feições miudas, olhos pequenos, cor amarelada, com alguns pannos, e falta de dentes na frente, levando chapeo de seda preto forrado de verde, uma calça e jaqueta de panno azul novas, camiza de riscado azul e calça branca, este cabra he do matto, e servio em Goianna e Olinda; mas ignora-se o destino que tomou, pelo que se roga sua captura e promette-se boa gratificação a quem o levar ao dito lugar o primeiro sitio a direita, querendo voltar o viveiro, portão de ferro; ou no Recife rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

-- Continua estar fugida a preta Felicidade, desde o dia 17 de março p. p.; tem os signaes seguintes: estatura regular, tem falta de dentes na frente, marcas de pano no rosto, cor não muito preta: levou vestido de chita ja desbotado, pano da costa uzado, um taboleiro pequeno em que andava vendendo, tem por costume ter roupa fora e mudar quando sai, tem sido vista muitas vezes, umas no Monteiro e outras em Beberibe, lavando roupa de ganho e dizendo que por mandado de sua senhora; tem sido encontrada junto com um canoeiro que navega para Olinda: ella tem a mãi no engenho S. Cosme. Roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e a levem a sua senhora na rua da Cruz do Recife n. 35, que receberá uma recompensa generosa.

-- No dia quarta feira, 21 do corrente mez de abril, as 7 horas do dia, ausentou-se da casa de seu senhor o mulato Thomaz, de 20 a 22 annos de idade, cabellos alguma cousa crespos, bom official de marcineiro, tambem trabalha de sapateiro, costuma andar calçado, he baixo, grosso, cara redonda, bem parecido e gosta de andar sempre limpo, com calsa de casimira de côr e preta, jaqueta preta, chapéo de massa preto, costuma andar de sucia com outros, he fumador de charutos, este mulato he bastante astucioso, já fez uma fugida em um navio americano e foi a America ingleza servindo de marujo, e correu diversas terras: por isso, roga-se a todos os capitães de navio o cuidado de o não acceitarem, assim como mestres de barcassas e os senhores guardas do registro, que póde sahir como passageiro forro, assim como qualquer mestre marcineiro, onde elle fôr trabalhar, capitães de campo, autoridades policiaes, ou mais pessoas do povo, peguem-no e levem-no a seu senhor Francisco Cavalcanti de Albuquerque, que sera recompensado; na rua do Livramento n. 14; este mulato foi escravo do Sr.ª D. Antonia Florinda Pessoa de Mello, viuva do tenente coronel José do Rego Barros.

-- Desappareceu no dia 19 de abril do corrente anno o escravo Miguel, crioulo, que representa ter 24 annos de idade, estatura regular, cheio do corpo, cor um tanto fulla, com principio de barba, pernas finas, muito esperto e sizudo: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o aprehendam e levem a seu Sr. José Rufino de Souza Ramos, na villa de Pau d'Alho, ou nesta praça na rua Nova n. 55, que generosamente se recompensará.

-- No dia 22 do corrente fugio um escravo de nome Benedicto, de nação Angola, de idade de 18 annos, pouco menos, côr bem preta, altura regular, corpo refeiçado, pés, mãos e beiços grossos; levou camisa e calça suja de panno de algodão da terra: quem o pegar leve-o á seu senhor, na rua estreita do Rozario n. 43, segundo andar, que será pago do trabalho.

Attenção,

100,000 rs. de gratificação.

Continúa estar fugido o escravo Manoel, pertencente a Sebastião Marques do Nascimento, desde o dia 8 de setembro do anno passado; foi escravo do Sr. Gabriel Affonso Rigueira: tem 25 annos de idade, pouco mais ou menos, de nação Angola; côr fula, com falta de dous dentes da parte superior do lado esquerdo, e uma pequena coroa na cabeça do mesmo lado; corpo regular, olhos pequenos, beiços grossos, sem barba, baixo, e he official de funileiro: pede-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, pagando-se além da gratificação acima, todas as despezas que seja necessario fazer-se.

Pern. na Typ. de M. F. de Faria.

MUTILADO